

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 117

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 1892

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos de 29 do corrente (Ministerio das Relações Exteriores).

## SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos dos dias 26 e 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 25 e actos de 26 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura dos dias 22 e 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos dos dias 25, 26 e 27 e actos de 27 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria.

REDACÇÃO — A photographia na medicina.

## NOTICIARIO.

## PARTE COMMERCIAL.

## EDITAES E AVISOS.

## SOCIEDADES ANONYMAS.

## ANNUNCIOS DIVERSOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 27 do corrente:

Forum removidos para La Paz e Rotterdam os consules geraes de 2ª classe nesta ultima cidade e em Trieste Alfredo Pereira Lima e Antonio Joaquim Netto dos Reis;

Foi designado o consul geral de 2ª classe Dr. Pedro de Castro Pereira Sodré para exercer o seu cargo em S. Petersburgo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio do Interior

Expediente do dia 23 de abril de 1892

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 28 de abril de 1892.

Em resposta ao officio n. 387 de 22 do corrente, declaro que fica o conselho de Intendencia Municipal autorisado a mandar levantar a planta desta cidade de accordo com as indicações constantes do mesmo officio, correndo as respectivas despezas por conta do producto das concessões a que se refere o art. 28 da lei n. 3303 de 24 de novembro de 1888. — *Fernando Lobo.*

—Declarou-se:

Ao governador do estado do Rio Grande do Sul, em resposta ao officio n. 1199 de 29 de março findo e para o fazer constar a Thesouraria de Fazenda, que foi approvedo o cre-

dito de 1:528\$100, afim de occorrer ao pagamento de despezas feitas com a illuminação a gaz no palacio do governo daquelle estado, durante os mezes de fevereiro a dezembro do anno passado.

Ao Dr. José Ferrelra Nobre, presidente da ultima Camara Municipal eleita, que as contas das despezas feitas, por occasião da eleição para preenchimento de uma vaga de senador pela Capital Federal, devem ser apresentadas ao presidente do conselho de Intendencia Municipal, afim de que, processadas, e opportunamente remetidas a este ministerio, se especiam as competentes ordens para pagamento.

—Remetteram-se:

Ao conselho de Intendencia Municipal cópia da informação, prestada pela administração da Estrada de Ferro Central do Brazil, e relativamente aos meios de transporte do gado procedente das feiras de Tres Corações, B. m. f. e de outros pontos do estado de Minas Geraes e destinado ao abastecimento desta capital;

Ao Ministerio da Agricultura, por ser assumpto de sua competencia, os officios em que as intendencias de Leopoldina e de Ayruoca solicitam o transporto gratuito, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, de materiaes destinados à canalisação de agua potavel ao estabelecimento de redes de esgoto nas mesmas cidades.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 1:113\$800, importancia de aterro fornecido para as obras da Assistencia Publica nos terrenos do antigo Matulouro;

De 2:394\$, de fornecimentos feitos para a construcção de um barracão destinado a convalescentes no hospital maritimo de Santa Isabel;

De 222\$, a Costa Ferreira &amp; Comp., proveniente de fornecimentos feitos para o deposito de materiaes destinados às obras deste ministerio.

—Solicitou-se:

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenise o engenheiro Francisco Joaquim Balthencourt da Silva da quantia de 112\$, importancia despendida com o transporte de objectos para a Camara dos Deputados.

Ao governador do estado do Pará, à vista do que expoz o director da Directoria Geral de Estatistica, providencia afim de que sejam enviados, com urgencia, aquella repartição os mappas e mais papeis relativos ao recenseamento que se effectuou no dito estado em 31 de dezembro de 1890.

*Requerimento despichado*

Luiz Antunes Suzano.—Requeira ao Ministerio da Agricultura.

## Ministerio da Justiça

Por portarias de 27 do corrente:

Concederam-se 60 dias de licença, nos termos do art. 301 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao soldado do 1º batalhão d' infantaria da brigada policial desta capital, Augusto Cesar Alvão, para tratar da sua saude onde lhe convier;

Concedem-se dispensa do lapso do tempo decorrido para prestar a promessa de estylo ao major commandante d' 23ª secção de batalhão de reserva da guarda nacional da comarca da Fortaleza, no estado do Ceará, Reinaldo da Silva Mattos.

*Expediente do dia 27 de abril de 1892*

Solicitou-se

Do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja habilitada a Thesouraria.

Dostado da Bahia com a quantia de 800\$, impenca da ajuda de custo arbitrada ao desembargador Salvador Vicente Sapucaia, visto ter sido annullada a organização judiciaria do estado do Maranhão, em virtude do acto da junta governativa, e convidado a-quele desembargador a reassumir o exercicio do seu cargo.—Communicou-se ao governador do referido estado.

Para que se pugntem:

Pela Thesouraria do estado de Pernambuco, ao juiz de direito Benjamin Rodrigues de Freitas Caracciolo, declarado em disponibilidade por decreto de 26 de fevereiro ultimo, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria daquelle estado, o respectivo ordenado, a contar da data em que deixou o exercicio na comarca de Flores, e enquanto estiver em disponibilidade.—Deu-se conhecimento ao governador daquelle estado.

No Thesouro Nacional, a Lummet &amp; Comp. a quantia de 15\$, importancia de um mappa da cidade do Rio, fornecido à Secretaria da Justiça.

Para que seja indemnizado o Ministerio da Guerra da quantia de 152\$380, importancia de medicamentos fornecidos pelo Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, durante o 4º trimestre do exercicio passado, à Casa de Correção.

Do Ministerio da Agricultura as necessarias providencias afim de que, pela Inspectoria Geral das Obras Publicas sejam orçadas as despezas a fazer-se com a demolição do antigo edificio existente na parte interna do novo quartel da brigada policial e bem assim com o nivelamento do terreno do mesmo quartel.

—Transmittiram-se:

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, para ser julgada em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital Bernardino José Moreira.

Ao governador do estado de S. Paulo, para informar, os requerimentos em que os tenentes da guarda nacional da comarca de Mogy-mirim Joaquim de Almeida Vergueiro e Antonio Augusto dos Santos Oliveira pedem reforma no posto de capitão.

—Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 44 de 11 deste mez, que, tendo sido por aviso n. 1475 de 6 de fevereiro ultimo distribuido ao estado do Rio Grande do Sul o credito de 364:570\$ para pagamento da magistratura de 1ª e 2ª instancia no actual exercicio, não ha necessidade do credito supplementar de 292:000\$ solicitado pela junta governativa do referido estado, desde que aquelle ministerio torne effectiva a distribuição.

Ao governador do estado da Bahia, em resposta ao officio n. 41 de 18 do corrente, que não pôde ser attendida a proposta que fez o commandante superior da comarca de Ilheos, porque, não estando ainda reorganizada a guarda nacional do mencionado estado de accordo com o decreto n. 1121 de 5 de dezembro de 1890, continua a organização feita pela lei de 10 de setembro de 1873, fixando o art. 16, § 3º do regulamento de 21 de março de 1874 o estado maior dos batalhões e corpos.

Ao governador do estado do Rio Grande do Norte, para fazer constar ao inspector da thesouraria de fazenda, em resposta ao officio n. 7 de 23 de março findo, que fica approvedo o acto pelo qual o governador abriu, sob sua responsabilidade, o credito de 130:764\$967, para pagamento de despesas com a magistratura de 1ª e 2ª instancia, diligencias policiaes e pessoal e material da policia, no actual exercicio.

— Communicou-se, ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 9 do mez findo, que a disponibilidade de juiz de direito Luiz Caetano Moniz Barreto cessou no dia 22 de dezembro do anno passado, data em que elle reassumiu o exercicio das respectivas funções na comarca de Araruama.

— Autorisou-se o general commandante da Brigada Policial da Capital Federal, a mandar dar baixa do serviço, por incapacidade physica, aos soldados daquela brigada, Manoel Isaias da Cunha e João Pereira da Cunha.

— Pela directoria geral remetteu-se ao general commandante da brigada policial desta capital, para informar, o requerimento em que o Dr. José Canuto da Costa e Silva, pede ser nomeado medico e xtrannunario da brigada policial.

Ministerio dos Negocios da Justiça—3ª secção —Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892.

Em resposta ao officio n. 12 de 11 de março ultimo, declaro-vos que, si for annullada, como pediu, a reforma do tenente-coronel da guarda nacional dessa capital Antonio Ribeiro Soares, não poderá elle ficar aggregado ao commando superior, como propondes, mas deverá ser reintegrado no exercicio do commando do 2º batalhão de infantaria, na forma prescripta pelo art. 5º do decreto n. 10264 de 13 de julho de 1889, e esta reintegração, a que tem direito os officiaes que são reformados sem requerimento e sem verificação regular das condições legais, o que aconteceu ao dito tenente-coronel, importa, nos termos do art. 6º do citado decreto, a aggregação dos officiaes que estiverem occupando os postos restituídos e a annullação das patentes dos que ainda não houverem sido empossados. Pelos referidos motivos deixa o governo de attender á vossa proposta, que aliás deveria ser acompanhada de petição do interessado, si este quizesse usar do direito reconhecido no mencionado decreto.

Saude e fraternidade.— *Fernando Lobo*, Sr. governador do estado do Piahy.

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1892

Juiz de direito Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.—Indeferido; tem, para reassumir o exercicio, o prazo de cinco mezes, nos termos do aviso deste ministerio de 9 do corrente mez.

João Gaston.—Indeferido.

#### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 27 do corrente, foram nomeados praticantes da Alfandega do Rio de Janeiro, o praticante do Thesouro Nacional Secunilino Tamborim Peixoto Guimarães e o official de descarga extinto da Alfandega do Pará, Augusto Carlos Cordeiro.

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao official da Caixa Economica

do estado da Parahyba Antonio Candido de Salles, e prorogada por 30 dias, nas mesmas condições, a em cujo gozo se acha o guardador da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz da Gama Berquó, para tratarem de sua saude onde lhes convier.

#### Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo a approvação das alterações feitas em seus estatutos.— Lavre-se decreto, de accordo com o parecer.

Angelo Fiorita & C. pedindo o pagamento das quantias de 31:805\$904 e 4:230\$190 provenientes da introdução de immigrants no porto de Santos, em 1891.— Pague-se de accordo com o parecer.

Francisco Antonio de Lemos Souza, pedindo permissão para transferir a José Joaquim de Oliveira Pinto o dominio util do terreno accrescido ao de marinha inscripto sob n. 70 na rua da Saude, freguezia de Santa Rita.— Concedida a licença nos termos dos pareceres.

Pedro Jorge de Mesquita, alferes do 8º regimento de cavallaria ligeira, pedindo o pagamento da gratificação de 400s. por ter conduzido em 4 de fevereiro de 1891, a quantia de 46:000s da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná até a cidade de Guarapuava, com destino ás despesas da commissão estrategica.— Officiou-se ao Ministerio da Guerra nos termos do parecer.

Alberto Laveriere Wanderley, alumno da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, transferido para a desta capital, pedindo o pagamento da consignação que lhe era abonada pela thesouraria de fazenda daquelle estado.—O supplicante deve apresentar autorisação de seu pae.

Banco dos Funcionarios Publicos, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixaram de ser pagos ao secretario do tribunal civil e criminal, Antonio Augusto da Costa Barradas, de quem tem procuração.—Em vista do parecer da Directoria do Contencioso, accete-se a procuração.

Engenheiro de minas Esdras de Prado Seixas, pedindo que seja-lhe arbitrada uma gratificação pelos serviços que allega ter prestado, como perito, na questão relativa ás aguas do Covanca na fazenda da Serra.— A prova apresentada pelo supplicante não é completa.

Companhia de Tecidos Parahybana, pedindo isenção de direitos de expediente para o material, machinismo e accessorios destinados á montagem de sua fabrica em Tibiry, na comarca de Santa Rita, no estado da Parahyba.—Não tendo isenção por lei especial o despacho do material, livre de direitos de consumo, está nas attribuições do inspector da alfandega.—Officie-se á thesouraria, de accordo com o parecer.

Companhia de Tecidos Paulista, pedindo isenção de direitos de consumo e expediente para os materiaes constantes da relação que apresentou, os quaes pretende importar da Europa, com destino a montagem de sua fabrica em terras do Engenho Paulista, da comarca de Olinda, estado de Pernambuco.—Não tendo isenção por lei especial o despacho do material livre de direitos de consumo está nas attribuições do inspector da alfandega. Officie-se á Thesouraria de Fazenda de accordo com o parecer.

Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, apresentando, em cumprimento do despacho de 26 de março ultimo, as publicas formas do contracto e escripturas sobre o emprestimo feito ao estado de Sergipe, e pedindo o pagamento da quantia de 31:169\$500 correspondente ao juro do 1º semestre do corrente anno.—Communique-se ao governador a reclamação e o teor do despacho deste ministerio, de 20 de outubro de 1891, sobre fundos para o pagamento.

Bacharel Eduardo Rastelli, pedindo que se mande apostilar no respectivo titulo o accrescimento do vencimento de inactividade que lhe compete como juiz de direito aposentado.— Deferido nos termos do parecer.

#### Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente, foi permitido que João Ferreira Guimarães, 2º machinista de barcos a vapor do commercio preste exame, afim de melhorar de carta, pagando os emolumentos exigidos pelo regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

#### Expediente do dia 27 de abril de 1892

Ao Ministerio da Fazenda reiterando o aviso n. 937 de 30 de março ultimo, que soliciou o credito de 12:186\$900 á Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo.

— Ao Quartel General :

Declarando, em solução á consulta do commandante do corpo de marinheiros nacionaes si as actuaes praças que contam mais de oito e menos de nove annos de serviço estão sujeitas ao prazo de dez annos estabelecido pela lei de fixação de forças para o actual exercicio ou si este tempo deve ser contado somente para os que assentaram praça depois da data da mesma lei; e desde quando começa o abono do quarto de soldo, como gratificação a que se refere a mesma lei; que a gratificação e tempo de serviço a que allude o art. 2º, §§ 2º e 3º do decreto n. 40 de 2 de fevereiro ultimo, é somente applicavel aos individuos que se engajarem depois da promulgação do referido decreto;

Autorisando a desligar do serviço da armada o carpinteiro de 1ª classe Eduardo Manoel Gomes e o machinista de 4ª classe contractado Antonio Ferreira de Oliveira, os quaes foram julgados incapazes e não tem direito ao asylo.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, mandando informar si á *Société des Pêches et Cunitiers de La Méditerranée* não é obrigada a fazer o fornecimento dos accessorios dos tubos lança-torpedos dos cruzadores 588 e 589, em construcção em Newcastle, de que tratou seu officio n. 48 de 11 de março ultimo.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia da informação prestada pelo capitão do porto de S. Paulo, sobre o incendio manifestado a bordo da barca norueguesa *Jaffet II*.

— Ao Quartel General, determinando que o commandante da flotilha do Amazonas faça seguir, quanto antes, o aviso *Juatuly* para o estado do Pará, afim de serem feitos no arsenal de marinha, os reparos de que necessita, enviando ao respectivo inspector uma relação das peças da machina de sobrealente de que carece cada um dos avisos.

— A Escola Naval, autorisando a mandar passar cartas de piloto de navios do commercio a João Gomes da Silva, Alfredo Machado Guimarães, José Maria dos Santos, Luiz José Ramos, João Antonio Silvano de Araujo, Joaquim Martins da Silva, Antonio Pereira Dias, José Sabino Gonçalves, José Parente Ribeiro, Antonio Duarte Junior, José Gomes Netto, Manoel de Almeida, João Baptista de Oliveira Kautan e José Maria das Mercês, que foram approvedos nos respectivos exames.

— A Escola Naval, declarando terem sido deferidos os requerimentos dos guardas-marinha alumnos Godofredo Arthur da Silva, Vital Brandão Cavalcanti e Heraclito da Graça Aranha, e do ex-aspirante Priamo Muniz Telles, os primeiros pedindo prestar exame das materias que constituem o 4º anno do curso superior da citada escola e o ultimo frequentar o 2º anno, repetindo, como alumno paisano, a cadeira de geometria descriptiva e topographia, do 1º anno tambem do curso superior.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando sejam arrecadados no armazem da extincta Intendencia da Marinha, si houver espaço, 70 volumes, contendo o apparelho de luz e respectiva lanterna do novo pharol de Cabo Frio.

— A Empresa de Obras Publicas no Brazil, attendendo ás difficuldades encontradas na acquisição de pilotos com carta nacional para occorrer ás necessidades da navegação, e não tendo o governo em vista prejudicar interesses

particulares, nem oppor obstaculos ás relações commerciaes existentes entre os diversos estados da União; proroga o prazo até fim de junho do corrente anno.

### Requerimento despachulo

Theolomiro da Gama.— Apresente-se na secretaria,

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente :

Foi exonerado o major graduado do corpo de estado maior de 2.ª classe Affonso Pedro da Fonseca Lessa do lugar de escripturario da Repartição de Ajudante General, sendo nomeado para o referido lugar o alferes reformado do exercito João Manoel de Marins.

Foi nomeado o tenente do corpo de estado maior de 1.ª classe Raphael de Menezes, para o lugar de engenheiro auxiliar da colonia militar do Chopim.

Por outra de 27 do corrente, foi nomeado o 1.º tenente do 1.º batalhão de engenharia Tertuliano José da Silva Tinoco, para interinamente exercer o lugar de secretario da escola pratica do exercito.

### Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que:

A vista do processo de divida de exercicios findos n. 11.986, que se remette, seja distribuido á Thesouraria de Fazenda do estado do Piauhy, o credito da quantia de 112\$600, afim de occorrer ao pagamento de fardamento vendido e não recebido em tempo opportuno pela ex-praça do exercito Raymundo José de Souza;

Sejam pagas as seguintes contas: a J. M. de Castro na importancia de 51\$900, a Antonio da Veiga na de 280\$, a B. W. Moss Filhos & Gaspar na de 1:988\$928, a Costa Fernandes & Comp., da de 150\$460, a Carlos Conteville na de 82\$, a Corrêa Rozas na de 2:299\$700, a Costa & Irmão na de 450\$000, a Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro na de 1:107\$500, a Companhia de Marmores e Ladrilhos na de 814\$, a Companhia City Improvements Limited na de 253\$620, a Companhia Industrial de Accessorios Prediaes na de 100\$, a Companhia Oleira Constructora na de 500\$, a Fernandes Pinto Carvalho & companhia na de 790\$, a Ignacio Tavares de Souza na de 960\$780, a João Luiz Filho na de 1:500\$, a João José da Silva na de 731\$200, a João José Soares na de 750\$, a João Corrêa Pacheco & Comp. na de 168\$, a Joaquim Rodrigues da Costa na de 57\$660, a José Antonio Gonçalves & Comp. na de 172\$600, a M. A. Soares & Comp. na de 1:540\$300, a Manoel Moreira Maia na de 1:775\$, a Manoel José Diniz na de 5:900\$, a Santos & Teixeira na de 4:182\$323 provenientes de materiaes que forneceram e obras que realisaram em diversos estabelecimentos dependentes deste ministerio, no corrente exercicio; a A. J. Peixoto de Castro na de 1:379\$720, a Alberto de Almeida & Comp. na de 2:661\$700, a Azevedo Alves & Carvalho na de 2:555\$699, a B. W. Moss, Filhos & Gaspar na de 7:072\$800, a Companhia Industrial do Brazil na de 3:104\$210, a Cardoso de Cerqueira & Comp. na de 2:644\$800, a J. R. Lucena na de 157\$500, a João Corrêa Pacheco & Comp. na de 1:240\$, a João Joaquim Pinto da Silva na de 112\$, a Luiz Macedo na de 50\$960, a Rainho & Ferreira na de 335\$200, a Vicente da Cunha Guimarães na 52:743\$350 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres na de 11:708\$190, de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio; a João Silveira da Silva na de 1:310\$, o á Marechalia Brasileira na de 5:502\$, de objectos que forneceram ao Collegio Militar nos mezes de março e abril ultimos; ao *Journal do Brazil* na de 215\$, ao *Journal do Commercio* na de 27\$500 e á *Gazeta*

*de Noticias* na de 3\$300, de publicações mandadas fazer por diversas repartições deste ministerio nos mezes de janeiro e fevereiro findos; ao cobrador da Santa Casa da Misericordia na de 186\$, da despeza feita no Hospicio de Nossa Senhora da Saude com o tratamento de nove praças do exercito nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno; ao director do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar na de 126\$, ao almoxarife do Hospital Central do Exercito na de 389\$551 e ao capitão ajudante da Fabrica de Polvora da Estrella na de 89\$730, das despezas miudas dos mesmos estabelecimentos realisadas no mez de março ultimo; e, á vista do processo de divida de exercicios findos n. 11.985, que se transmite, ao ajudante de enfermeiro do Hospital Central do Exercito Augusto Nunes da Silva Cuyabano na de 63\$927, de prestações do premio de voluntario que deixou de receber em tempo opportuno.

—Ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas comunicando, em resposta ao seu aviso n. 10 de 29 de março ultimo, que ficam expeditos as precisas ordens para que, conforme pede o commandante do Corpo de Bombeiros desta capital no officio que, por cópia acompanhou o mesmo av. so, sejam aviadas pelo Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, mediante indemnisação prestada mensalmente na Contadoria Geral da Guerra, as receitas medicas que alli forem mandadas apresentar pelos officiaes daquelle corpo para si e suas familias.

—Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados remetendo, afim de ser presente á mesma camara, o requerimento em que os empregados do Arsenal de Guerra do estado da Bahia pedem que sejam aumentados os seus vencimentos.

—Ao general ajudante general declarando que, á vista do que informa em seu officio n. 3.586 de 4 do corrente sobre o procelimento irregular e reprehensivel que tem tido na cidade de Briturifé, no estado do Ceará, o alumno da escola militar desse estado Clemente Ferreira da Silva, que alli se acha com licença, é autorizado a resolver a esse respeito como julgar conveniente, ficando approvado o acto do commandante daquelle escola, della desligando o referido alumno.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul remetendo, para informar, o requerimento em que o coronel de engenheiros Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, allegando haver sido descontadas de mais em seus vencimentos a quantia de 30\$000, a titulo de contribuição mensal para o montepio, em outubro, novembro e dezembro de 1891, pede que se leve essa importancia em conta da divida da referida joia.

—Ao director da Escola Superior de Guerra declarando, para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 61 de 13 do corrente, que é nesta data nomeado coadjuvante do ensino o tenente do corpo de estado maior de 1.ª classe bacharel Alipio Gama, conforme propõe a congregação dessa escola, e bem assim que fica autorizado a mandar abrir concurso para preenchimento das vagas existentes no magisterio.

—A Intendencia da Guerra autorizando a vender em hasta publica a polvora que se acha inutilisada e sem applicação no exercito.

—A Repartição do Ajudante General: Declarando que por telegramma desta data, ao commandante do 5.º districto militar, foi mandado recolher a esta capital o capitão ajudante de ordens do respectivo commando Pedro Paulo de Castro Cerqueira.

Determinando que :

A Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana sejam remetidos por intermedio do commandante do 6.º districto militar, os papeis relativos á indemnisação que pede a mesma estrada de materiaes fornecidos em 1888 a este ministerio para a construção da linha telegraphica de Alegrete a Quaraby, afim de que organise uma conta da importancia desse fornecimento e a mande com os mesmos papeis, para que se possa proceder á alludida indemnisação ;

Providencie para que ao musico do 1.º batalhão infantaria José Simões de Lima, se faça carga da importancia de um trombone por elle inutilisado, em substituição do qual se manda nesta data fornecer outro pela Intendencia da Guerra ;

Concedendo tres mezes de licença, sem vencimentos, ao forriol do 7.º batalhão de infantaria João José da Costa, para ir ao estado de Pernambuco tratar de negocios de seu interesse, correndo, porém, por conta propria as despezas de transporte.

Approvando :

O contracto feito pelo director do Hospital Militar da cidade de Bagé no estado do Rio Grande do Sul, com Francisco Barra para o arrendamento do proedio de sua propriedade onde se acha actualmente aquelle hospital, fazendo-se porém no alludido contracto as alterações de que trata a Contadoria Geral da Guerra na informação que, por cópia se transmite;

A proposta que faz o commandante do 4.º districto militar do capitão da arma de artilharia Benedito Graccho Pinto da Gama, para o cargo de secretario do referido commando.

Nomeando coadjuvante do ensino pratico da escola militar desta capital o 2.º tenente de artilharia Alexandre Argollo.

Classificando no 35.º batalhão de infantaria o alferes João de Deus Moreira de Carvalho que reverteu ao quadro effectivo do exercito por decreto de 13 do corrente.

Transferindo para o 23.º batalhão de infantaria os alumnos da Escola de Aprendizes Artilheiros Antonio Severino de Oliveira e Ricardo Leão Sabino Junior, conforme pedem Cypriano de Oliveira e Ricardo Bellfort Leão Sabino; para a Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul a matricula com que o alumno Henrique do Anaral Theberge frequenta as aulas da desta capital e para a do Ceará a com que o alumno Abel da Silva Guimarães, também frequenta as aulas da desta capital e para o 36.º batalhão de infantaria o alferes do 15.º da mesma arma Bernardo Pio Corrêa Lima.

Mandando :

Determinar ao commandante do 6.º districto militar que faça eliminar da carga do 11.º regimento de cavallaria os artizos que, tendo sido emprestados por aquelle regimento e por ordem do mesmo commando a guarda nacional do estado do Rio Grande do Sul, foram extraviados, sendo recolhido ao arsenal de guerra do dito estado, para serem concertados, os que estiverem em condições disso.

Contar como tempo de serviço, ao soldado do 10.º batalhão de infantaria João Calistro dos Santos o periodo decorrido de 18 de fevereiro de 1888 a 7 de julho de 1891, em que esteve no batalhão naval.

Seguir aos seus destinos os officiaes que acham-se nesta capital e pertencem a corpos estacionados nos estados.

Inspeccionar de saude o official da secretaria de policia desta capital Pedro Martins Ribeiro e o soldado do corpo de operarios militares do arsenal de guerra desta capital Simão Soares Lopes.

Fizeram-se as necessarias communicações.

## Conselho Supremo Militar e de Justiça

ACTA DA 26.ª SESSÃO EM 27 DE ABRIL DE 1892

Aos 27 dias do mez de abril de 1892, achando-se presentes os Srs. conselheiros de guerra Barão da Passagem, Pereira Pinto, Elisiario, Simeão e ministros adjuntos desembargadores conselheiro Pinhalhyba de Mattos, Pinheiro e Souza Martins, lida é approvada a acta da antecedente. O Sr. secretario de guerra deu conta do expediente que foi languido no livro competente. Nesta occasião entraram mais os Srs. conselheiros de guerra B. de Miranda Reis, Tude, V. de Beaurepaire Rohan e Niemeyer.

Foram relatados os seguintes processos:

— Pelo conselheiro Pindalhyba de Mattos : Soldados Thiago Francisco de Borja e Orlando Hoffman, condemnados a seis mezes de prisão e mais castigos por 1ª deserção simples.

— Reformaram as sentenças para consideralos como apresentados voluntariamente e por isso sujeitos a dous mezes de prisão; a que ora deixam de ser condemnados por estarem comprehendidas no indulto de 16 do corrente mez, e devem ser postos em liberdade si por al não estiverem presos.

2º cadete João Ribeiro de Salles, absolvido da accusação de ter usado de expressões injuriosas contra o capitão fiscal de seu batalhão em uma queixa contra este dada.

— Foi confirmada a sentença.

Soldados de policia Miguel Pereira de Carvalho e Manoel Francisco Vianna Junior, condemnados a quatro mezes de prisão simples por primeira deserção.—Foram confirmadas as sentenças, mas declarados comprehendidos no indulto de 16 do corrente e devem ser postos em liberdade si por al não estiverem presos.

— Pelo desembargador Fernandes Pinheiro: Soldados Alberto Gurgel do Amaral Valente, Norberto Corrêa de Souza, José Francisco Ribeiro dos Santos e Manoel Alves Vianna, condemnados os dous primeiros a dous mezes de prisão e os dous ultimos a seis mezes de prisão e mais castigos por primeira deserção simples.—Confirmaram as sentenças e declararam os comprehendidos no indulto de 16 do corrente mez.

— Pelo desembargador Souza Martins:

Soldados Damasio Estanislau de Sant'Anna, Antonio Ordelon dos Santos, Manoel Ignacio do Nascimento, Antonio Bezerra da Costa, Elcitaro de Oliveira Netto e Belmiro Francisco Louro, condemnados os cinco primeiros a seis mezes de prisão pelo crime de primeira deserção simples, e o ultimo a um anno de prisão por primeira deserção aggravada.—Confirmaram as sentenças, devendo porém, ser os réos postos em liberdade como comprehendidos no indulto do decreto de 16 do corrente mez.

Soldado Apollonio José Pereira da Silva, condemnado a um anno de prisão por primeira deserção aggravada.—Reformaram a sentença, para julgarem a deserção simples, mas deixaram de impor a respectiva pena, por estar o réo comprehendido no referido indulto.

E de nada mais se podendo tratar, o Sr. presidente encerra a sessão.

### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 23 do corrente, foi nomeado o engenheiro Eustaquio de Bittencourt Sampaio para o lugar de chefe de secção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Por outra de 27 do corrente, foi demittido o Dr. João de Menezes Doria, do lugar de medico da enfermaria especial de immigrants no estado do Paraná.

Por outras de 28 do corrente,

Foram, prorogadas:

Por tres mezes, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o contador da Estrada de Ferro de Paulo Affonso Francisco José Duarte, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por sessenta dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil Domingos Gabriel Fernandes Pereira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por tres mezes, com vencimentos na forma da lei a licença em cujo gozo se acha o engenheiro encarregado da officina telegraphica e electrica da Estrada de Ferro Central do Brazil João Raymundo Duarte, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por tres mezes com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o fiel de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana Adelino Pereira de Souza, para tratar de sua saude onde lhe convier;

—Foram concedidos:

Sis mezes de licença, sem vencimentos, ao desenhista de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Guilherme Dammeyer, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João Pinto Bandeira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Raul Ferreira Bandeira, para tratar de sua saude onde lhe convier;

—Foram promovidos:

A engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana o de 2ª do mesmo prolongamento Ildefonso Borges Toledo da Fontoura, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

A engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, o de 2ª do mesmo prolongamento Augusto Pestana, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado o cidadão João da Silva Rego, para o lugar de secretario do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, percebendo os vencimentos que lhe competirem;

### DIRECTORIA CENTRAL

*Expediente do dia 22 de abril de 1892*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos, por exercicios findos:

Da quantia de 85\$320 a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina por transportes de immigrants nos mezes de novembro e dezembro de 1890;

Da quantia de 2:368\$600 a A. J. Pereira de Barbedo por fornecimentos feitos a hospedaria de immigrants de Pinheiros no mez de dezembro do anno passado;

Da quantia de 2:121\$700 a Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas por transporte de immigrants em setembro e novembro do anno passado;

Da quantia de 720\$ a Silva & Pinto por fornecimento de camas de ferro ao corpo de bombeiros;

Da quantia de 2:137\$ a Companhia Industrial do Brazil por fornecimento de carrocinhas de mão a Estrada de Ferro Central de Pernambuco no anno passado;

Da quantia de 247\$300 a Rio de Janeiro City Improvements Company por execução de serviços em agosto do anno passado no edificio em construcção na rua Oito de Dezembro, para estação do corpo de bombeiros.

Expedição de ordens:

Para ser autorizada e habilitada a Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul para indemnizar o agrimensor Paulo de Campos Cartier da quantia de 111\$750 indevidamente glosada pela mesma thesouraria nas contas de alimentos fornecidos a trabalhadores do serviço de medição de terras na ex-colônia *Barão do Triunpho* e referentos aos mezes de outubro de 1889 e março de 1890;

Para ser autorizada e habilitada a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres para indemnizar o ministro do Brazil em Roma da quantia de fr. 223, valor da taxa do telegramma que pelo mesmo foi transmittido a este ministerio.

—Declarou-se ao referido ministerio, em resposta, que bem procedeu o Thesouro Nacional effectuando o pagamento do ordenado a que, na forma do art. 50 do regulamento n. 449 de 31 de maio de 1890, tinha direito o inspector geral das terras e colonisação, Francisco de Barros Accioli de Vasconcellos, durante o tempo em que esteve suspenso preventivamente, visto estatuir o art. 27 do regulamento n. 603 de 26 de julho de 1890, pelo qual se rege a referida inspectororia, que, aos seus funcionarios são applicaveis todas as disposições do regulamento n. 449 de 31 de maio de 1890 em relação ao tempo de serviço, desconto por faltas, licenças e penas disciplinares.

*Diu 23*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, por exercicios findos:

Da quantia de 105\$ a G. Leuzinger & Filhos por fornecimento de objectos de escritorio a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco em dezembro do anno findo;

Da quantia de 946\$600 ao Lloyd Brasileiro por passagens concedidas a bordo de seus vapores durante o anno findo em proveito de diferentes serviços;

Da quantia de 1:375\$ a Empresa de Obras Publicas no Brazil por aluguel de aparelhos e linhas telephonicas a serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas durante o anno findo;

A José Ferreira Cardoso, a quantia de 251\$500 a que tem direito por agasalho e comedorias fornecidas a immigrants em outubro ultimo;

A José Ferreira Cardoso, a quantia de 240\$150 por agasalho e alimentos fornecidos a immigrants em dezembro ultimo.

A Domingos José da Silva Boa, a quantia de 57\$180 em que importa o foro dos terrenos da rua S. Nicolau, morro de Santos Rodrigues, correspondente ao tempo decorrido de 1 de janeiro de 1890 a 7 de fevereiro do anno findo, data em que os mesmos terrenos foram adquiridos pelo Estado;

Ao Lloyd Brasileiro, a quantia de 735\$ por fornecimento de lanchas a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação durante o mez de abril do anno findo.

A Empresa de Obras Publicas no Brazil, a quantia de 150\$, que lhe é devida por aluguel dos aparelhos telephonicos a serviço da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação no anno findo;

A José Antonio Gonçalves & Comp. a quantia de 1:833\$ por materias destinados as lanchas e fornecidos a hospedaria de immigrants da ilha das Flores em dezembro ultimo;

— Solicitou-se do referido ministerio a expedição de ordens

Para serem autorizadas e habilitadas:

A Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul para abonar ao interprete da delegacia da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação no mesmo estado Felipe Canessa, a quantia de 96\$, importe da diaria que venceu, acompanhando immigrants a diversas colonias;

A delegacia do Thesouro Nacional em Londres para indemnizar a legação brasileira em Vienna d'Austria da quantia de 87\$970, que dispendeu com a transmissao de um telegramma a este ministerio.

Para ser entregue aos representantes dos empreiteiros da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia a quantia de 2:073\$345 deduzida indevidamente, em pagamento provisório, á vista da novação do contracto effectuada a 4 de dezembro de 1884;

Para ser recebida dos empreiteiros da construcção do referido prolongamento, no Thesouro Nacional, a quantia de 10:253\$115, que do balanço geral se verifica serem elles devedores ao Estado; e restituída aos mesmos a quantia de 30:000\$, resto da caução de 200:000\$ effectuada para garantia da boa execução das obras.

Para que, por exercicios findos, seja a Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina habilitada e autorizada para abonar, por uma

vez, ao Dr. Candido Maria Damasio, a quantia de 420\$ a titulo de gratificação extraordinaria pelos serviços medicos prestados a imigrantes do nucleo—Sacco do Padre—durante o ultimo trimestre do anno findo ;

Para que, por exercicios findos, seja paga no Thesouro Nacional, ao engenheiro Joaquim Francisco de Paulo, fiscal das obras de desobstrução do rio das Velhas, a quantia de 1:306\$664 em que importam os vencimentos a que tem direito, correspondentes ao tempo decorrido de 23 de setembro a 31 de dezembro do anno findo a razão de 400\$ mensaes.

Para ser aberto na legação brasileira em Montevideo, por conta da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, o credito da quantia de 270:415\$880 destinada a occorrer ao pagamento das obras executadas na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, no trecho comprehendido entre Alegrete e Uruguayana.

Para que a delegacia do Thesouro Nacional em Londres permita a *Compagnie Générale des Chemins de Fer Brésiliens* levantar do seu capital em deposito a quantia de 3.000.000 de francos destinada a occorrer ás despesas com a construção da linha ferrea de que é concessionaria, devendo regular para o levantamento do capital a mesma cotação de cambio que houver regulado para o recebimento do deposito, na forma do despacho de 9 de março ultimo.

—Ao mesmo ministerio declarou-se: que por decreto do 29 de março findo foi reformada a praça do Corpo de Bombeiros, Benjamin de Carvalho, que provou contar 11 annos, 1 mez e 21 dias de serviço, pelo que, nos termos do § 3º, art. 49 do regulamento n. 9829 de 31 de dezembro de 1887, tem direito ao soldo proporcional a esse tempo, calculado sobre o total de 25 annos e conforme a tabella annexa ao decreto n. 379 de 8 de maio de 1890, que substituiu a que acompanha aquelle regulamento.

#### DIRECTORIA DA AGRICULTURA

##### Expediente do dia 28 de abril de 1892

Ao governador do estado da Parahyba, declarando que, de accordo com a legislação fiscal em vigor, não pôde ser autorizada a transferencia para os cofres do Estado do saldo do credito concedido para as despesas de colonização durante o exercicio de 1891, conforme solicitou em telegramma de 12 de janeiro ultimo.

—Ao governador do Rio Grande do Sul, communicando ter providenciado, para que ao Dr. Polycarpo Antonio Arauonja do Amaral, medico das colonias Alfredo Chaves e Antonio Prado, no mesmo estado, fosse abonado uma diaria de 5\$ como gratificação especial.

—Ao consul de Portugal, declarando que a proporcionalidade que propõe para a concessão de passagens gratuitas a emigrantes portuguezes e hespanhões não pôde ser acceita, visto estar ella regulada pelos contractos de introdução de imigrantes em vigor.

—A' Inspectoria Geral de Terras e Colonização declarando, em resposta ao seu officio de 31 de março ultimo, que por portaria desta data, foi demittido o Dr. João de Menezes Doria, do logar de medico da enfermaria especial dos imigrantes, no estado do Paraná.

—A' Inspectoria Geral de Terras e Colonização declarando, em resposta á consulta constante do seu officio de 8 de março ultimo, acerca do exercicio pelo qual deve correr o pagamento das passagens dos imigrantes que excederem do numero estipulado nos contractos em vigor, que na forma da legislação de fazenda, a despesa liquida-se por conta do exercicio em que ella se verifica. Dada, porém, a hypothese que a despesa exceda dos limites do credito concedido para esse fim, o governo terá de solicitar do Congresso o credito que for necessario para fazer face ao excesso despendido, liquidando-a dentro do mesmo exercicio, ou por exercicios findos si assim for necessario. Si houver excesso na introdução de imigrantes, somente por ordem especial deste ministerio poderá ser attendido o pedido para os efeitos do pagamento.

#### Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1892

Companhia Banha Rio Grandense Alves, apresentando certificado em favor do pagamento de annuidades das patentes ns. 384 e 622. —O documento apresentado apenas provar o pagamento da 6ª annuidade da patente 384 e da 4ª da patente 622. Falta, portanto, provar ainda o das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª da primeira e 2ª e 3ª da segunda.

Companhia Vinicola Internacional.—Compareça o seu representante na Directoria do Commercio.

Francisco Pinto Brandão, pedindo para pagar a 6ª annuidade vencida da patente n. 317. — Deferido,

Dia 23

Francisco Augusto de Paiva Bueno Brandão, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Maria Candida de Lima, que se diz viuva de Antonio Augusto Cesar de Lima, praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a effectividade dos favores concedidos pelo montepio. — Não reconhecendo a legislação o casamento religioso, após a separação da Igreja do Estado não pôde ser attendida.

Engenheiro Jeronymo Furtado de Mendonça, allegando ter de seguir para tomar posse do logar de fiscal de 2ª classe jun o á estrada de ferro no estado do Rio Grande do Norte, pede o adiantamento de um mez de seus vencimentos, para os descontos subsequentes. — Deferido com aviso ao Ministerio da Fazenda, para que o adiantamento seja descontado pela quinta parte dos respectivos vencimentos.

#### Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 27 do corrente mez:

Prorogou-se por um anno, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o Dr. Nuno de Andrade, lente da 1ª cadeira de chimica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, á vista do decreto n. 12 de 26 de setembro de 1891.

Foram concedidos tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude, a Eugenia Cardoso de Menezes Padua, professora da 3ª escola de meninos da ilha do Governador.

Aditamento ao expediente do dia 25 de abril de 1892

Aos Drs. Albino de Alvarenga, Carlos Leoncio de Carvalho e Epiphanyo Candido de Souza Pitanga communicou-se que ficam encarregados de organizar um «Codigo de instrução superior» em que se reunam methodica e harmonicamente todas as disposições relativas aos estabelecimentos de ensino superior sujeitos a este ministerio.

—Aos directores das escolas Polytechnica e de Minas de Ouro Preto solicitou-se que informem sobre o pedido de Salvator Monte, relativo á aquisição de mappas e catalogos descriptivos dos jazigos mineaes que se encontram no Brazil.

—Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, estando impedido o lente da 2ª secção do curso de sciencias physicas e mathematicas, em commissão na Europa, o substituto da 1ª secção do curso geral e vago o logar de substituto da 1ª secção do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica, passaram, a 18 do corrente mez, a desempenhar as funcções de repetidor, sem prejuizo das suas cadeiras, os lentes Drs. Domingos de Araujo e Silva, Ernesto Gomes Moreira Maia, André Gustavo Paulo de Frontin, Agostinho Victor de Borja Castro, Antonio de Paula Freitas, Viriato Belfort Duarte, Luiz Carlos Barboza de Oliveira e Licínio Athanasio Cardoso a quem competem as gratificações de que trata o art. 146 do decreto n. 5600 de 25 de abril de 1874, calculadas segundo a tabella annexa ao decreto n. 1073 de 22 de novembro do anno findo.

—Ao mesmo ministerio declarou-se, em resposta ao aviso n. 22 de 7 de março proximo findo, que os vencimentos que competem ao Dr. Francisco de Paula Fajardo, como adjunto á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro são na razão de 200\$ mensaes que lhe devem ser abonados pelo Thesouro Nacional, correndo a respectiva despesa pelo § 28 do art. 9º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores remeteu-se, em resposta ao aviso n. 1608 de 13 do corrente mez, requisitando o recibo das obras de Galileu doadas á Bibliotheca Nacional pelo governo italiano, copia do officio dirigido pelo director da mesma bibliotheca, accusando o recebimento das referidas obras.

—Ao director da Bibliotheca Nacional declarou-se que deve providenciar afim de que seja enviada para o Archivo Publico Nacional, onde ficará incorporada aos autos do respectivo processo, a sentença em original, proferida pelo tribunal de alçada na devassa contra os *Inconfidentes*: e bem assim que deve organizar e enviar a este ministerio uma relação dos documentos que existam naquella bibliotheca e devam por sua natureza, permanecer no Archivo Publico Nacional.

#### Requerimentos despachados

Eurides Cunha e outros. — Deferido. Dirijam-se ao director da Faculdade de Direito do S. Paulo.

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva Junior. — Concedido um mez de licença.

Dia 26

Requisitou-se do Ministerio da Fazenda expedição de ordem:

Para que na Delegacia do Thesouro Nacional de Londres se entregue mensalmente ao Dr. João Marcolino Fragoso a quantia correspondente a 500\$ ao cambio, por importancia que lhe foi arbitrada para estudar em Pariz, Berlim e Vienna a organização dos laboratorios de clinica therapeutica;

Para que se paguem as seguintes contas: De 21\$ á redacção d'*O País*, pela publicação de avisos da Inspectoria Geral da Instrução em dias do mez de março ultimo; de 130\$ a Manoel Moreira da Costa pelo trabalho de lustração de moveis desta secretaria de Estado; de 296\$ a Belmiro Rodrigues & Comp. pelo fornecimento de seis toneladas de carvão para o serviço de iluminação electrica da Bibliotheca Nacional.

#### Requerimento despachado

Maria Candida Rodrigues. — Para que a mãe, viuva, possa gozar da pensão exige o § 4º do art. 33 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, que não tenha outro amparo, condição esta que não prova a requereuta.

—Communicou-se ao director geral dos Correios ter sido approvado o contracto celebrado pela administração dos correios de Matto Grosso com Orlando & Irmão para a condução de malas, na linha fluvial do mesmo estado, entre Corumbá e S. Luiz de Cáceres e daquella cidade á villa de Miranda, por 1:250\$000.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 28 do corrente:

Foi licenciado por tres mezes com ordenado para tratar da saude o praticante de 2ª classe do correio desta capital Arthur de Calazans.

Foi prorogado por tres mezes, com ordenados, a licença de igual tempo, concedida ao praticante de 2ª classe do correio desta capital Eduardo Vicente Raoux.

Foi exonerado a pedido o praticante de 2ª classe do correio desta capital Eduardo Germano Adolpho von Sidow.

## SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1892

Presidência do Sr. Elyseu Martins

Ao meio-dia, o Sr. Elyseu Martins assume a cadeira da presidência e diz que assim procede porque não se acham presentes nem o Sr. vice-presidente do Senado, nem nenhum dos Srs. secretários suplentes e porque já ha algum tempo a esta parte se acha substituindo ao Sr. 1º secretario, a convite do presidente interino do Senado, sendo comunicação que lhe foi dirigida pela director da secretaria.

Procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Elyseu Martins, Luiz Delfino, Firmino da Silveira, Saldanha Marinho, Rosa Junior, Gomenoro, Domingos Vicente, Cunha Junior, Braz Carneiro e Oliveira Galvão.

O Sr. PRESIDENTE convida para servirem de 1º, 2º, 3º e 4º secretários aos Srs. Gomenoro, Luiz Delfino, Cunha Junior e Rosa Junior.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte EXPEDIENTE

Offícios :

Do Sr. A. Cavalcanti, datado de hoje, comunicando que, não podendo comparecer á sessão de hoje, está entretanto prompto para os trabalhos da sessão legislativa.—Inteirado.

Do Sr. senador Theodoro Souto, datado de hoje, participando que se acha nesta capital prompto a comparecer á actual sessão do Senado.—Inteirado.

Do Sr. senador Dr. Pinheiro Guedes, datado de 27 do corrente, comunicando que está prompto para os trabalhos da presente sessão, mas impedido de comparecer porque se acha detido na fortaleza de Santa Cruz, por ordem do governo, sem que saiba o motivo da sua reclusão.—Fica o Senado inteirado, lamentando profundamente a razão pela qual se vê privado da valiosa cooperação do seu distincto membro.

Do Ministerio da Fazenda, datado de 25 de janeiro ultimo, declarando em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, em resposta ao officio do Senado de 5 do mesmo mez, que nada consta do archivo da secretaria daquelle ministerio, relativamente á demissão de Francisco Rodrigues de Paiva, que serviu na qualidade de ajudante do cartorio do Thesouro Nacional.—A quem fez a requisição, devolvendo depois á secretaria.

Do mesmo ministerio, datado de 29 de janeiro findo, devolvendo, sancionado, um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autorisa a abertura de diversos creditos para manter temporariamente serviços que foram extinctos, e para attender ás despesas que excederam ás respectivas verbas.—Ao archivo o autographo, comunicando-se á outra câmara.

Do mesmo ministerio, datado de 9 de fevereiro ultimo, devolvendo, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, os autographos do decreto do Congresso Nacional, que lhe foram remetidos pelo presidente da Camara dos Deputados, declarando quaes os proprios nacionaes que, na forma do paragrapho unico do art. 64 da Constituição Federal, passam ao dominio dos estados em cujo terretorio existem, ao qual foi negada sanção, pelos fundamentos constantes de um dos mencionados autographos.

RAZÕES DE NÃO SANÇÃO A QUE SE REFERE O OFFICIO SUPRA

O art. 64 da Constituição de 24 de fevereiro preceitua effectivamente que pertencem aos estados as minas de terras devolutas em seus respectivos territorios, no paragrapho unico estabeleceu que os proprios nacionaes, que não forem necessarios para serviços da União, passarão ao dominio dos estados em cujo terretorio estiverem situados.

O presente projecto de lei, procurando desenvolver o pensamento constitucional contido na 2ª parte deste artigo, não satisfaz os interesses da nação.

Os proprios nacionaes que, pelo antigo systema, estavam utilisados com serviços que corriam por conta do governo geral e passaram agora a ser dirigidos pelos estados, podem ser aproveitados pela União para outros serviços a seu cargo, que se está fazendo actualmente em predios alugados ou que não offereçam as commodidades necessarias.

Não é justo privar a União da propriedade de taes predios, sem que pela definitiva organização dos serviços federaes e estaduais se possa bem ajuizar de sua utilidade para fins terminados.

Acresce que a disposição contida no n. 2 do art. 1º é de tal generalidade que a sua adopção importa em sacrificio de quasi toda a propriedade nacional, com prejuizo evidente da renda publica e do credito do paiz.

Pertencem ao dominio dos estados, diz o citado artigo, «a partes do campo ou matto, predios ou outros quaesques immoveis provinidos para o dominio antigo nacional por divida, successão em ultimo grau ou titulo legitimo».

A Constituição de 24 de fevereiro, naquella art. 64, transferiu para os estados as terras devolutas. O projecto vae além,—cede-lhes os campos ou mattos da União, sem se importar com o seu destino actual e as utilidades que prestam—e mais ainda «todos os immoveis comprados ou adquiridos por titulo legitimo».

A União não pode ficar desta arte privada de tantos valores, quando as suas fontes de receita já foram consideravelmente desfalçadas, concedendo-se aos estados recursos abundantes para o custeio dos serviços que lhes pertencem.

Por taes fundamentos, nego sanção ao presente projecto de lei.

Capital Federal, 25 de janeiro de 1892.—FLORIANO PEIXOTO.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.—A' commissão de justiça e legislação.

Do Sr. Fernando Lobo, datado de 11 de fevereiro ultimo, comunicando que nessa data assumiu o exercicio do cargo de ministro de Estado dos negocios do interior, para igual fim nomeado por decreto de 10 do mesmo mez.—Inteirado.

Do mesmo senhor e de igual data, communicando que na mesma data assumiu o exercicio do cargo de ministro da justiça, para o qual foi nomeado por decreto de 10 do referido mez, para servir interinamente.—Inteirado.

Do presidente do estado do Amazonas, datado de 18 de fevereiro ultimo, remetendo um exemplar do manifesto que, em data de 13 do mesmo mez de fevereiro, dirigiu á nação brasileira.—Ao archivo.

Outro do Ministerio da Fazenda, datado de 9 de março ultimo, devolvendo informado, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, o requerimento em que João Vicente de Brito Galvão, agente do imposto do gado, pede que seja restabelecido, na agencia a seu cargo, o regulamento de 29 de janeiro de 1884.—A' commissão que fez a requisição.

Do Sr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, datado de 11 de março findo, remetendo um exemplar impresso da mensagem que foi dirigida ao congresso do estado do Rio-Grande do Norte pela junta governativa por occasião da sua installação.—Ao archivo.

Do Sr. Eduardo G. Ribeiro, datado de 11 de março, communicando que nesta data assumiu a administração do estado do Amazonas.—Inteirado.

Do Ministerio da Fazenda, datado de 31 de março ultimo, devolvendo sancionado, de ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica, um de cada um dos autographos das quatro resoluções do Congresso Nacional que concedeu isenções de direitos para os materiaes que forem importados com destino á installação da luz electrica em S. Carlos do Pinhal; á illuminação a gaz da capital do Pará, aos serviços de agua e illuminação da cidade de Tatuhy, em S. Paulo, e ao monumento commemorativo de 2 de julho de 1823.—Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Do Sr. Serzedello Corrêa, datado de 26 do corrente mez, communicando que assumiu a 13 de fevereiro ultimo o exercicio do cargo de

ministro de Estado das relações exteriores, para o qual foi nomeado por decreto de 12 do mesmo mez de fevereiro.—Inteirado.

Telegramma dos Srs. Ouirique Jacques, Ambrosio Maclado e J. V. Meira de Vasconellos, expedido do Recife em data de 26 de março ultimo, declarando, em resposta, que já providenciaram sobre a eleição de senadores, marcando o dia 31.—Inteirado.

Outro do Sr. Gabino Besouro, expedido de Maceió em data de 29 de março ultimo, communicando que no dia 24 do mesmo mez assumiu a administração do estado das Alagoas, na qualidade de governador eleito por voto popular.—Inteirado.

O Sr. Presidente declara que se acham sobre a mesa e serão opportunamente remetidos á commissão de constituição e poderes as autenticas da eleição a que se procedeu nesta capital no dia 20 do corrente mez nas 1ª e 2ª secções da freguezia da Gavea; 2ª, 4ª e 8ª secções da freguezia da Lagoa; 7ª secção do 1º districto e 2ª e 5ª do 2º da freguezia de Sant'Anna, 2ª e 3ª e 4ª secções do 1º districto e 3ª e 4ª do 2º da freguezia do Engenho Novo; 2ª, 6ª, 7ª e 8ª secções da freguezia de Santo Antonio; 2ª e 5ª secções do 1º districto e 2ª e 3ª do 2º districto da freguezia do Engenho Velho; 1ª, 2ª, 3ª e 4ª secções da freguezia de Inhauma; 1ª secção do 1º districto e 3ª do 2º da freguezia de S. José; 8ª secção da freguezia da Candelaria; 2ª da freguezia de Jacaréguá; 2ª secção do 1º districto e 1ª do 2º da freguezia da Guaratiba; 2ª secção da freguezia da ilha do Governador; 4ª da freguezia do Espirito-Santo e 2ª secção do 2º districto da freguezia de Santa Rita; e bem assim as relações dos eleitores que votaram na 2ª secção da freguezia da Gloria na 1ª, 2ª, 3ª e 7ª da freguezia do Espirito Santo; na 3ª e 5ª da freguezia da Lagoa; na 5ª e 7ª do 2º districto da freguezia do Engenho Novo e na 1ª do 1º districto da freguezia do Engenho Velho.

O Sr. Luiz Delfino (pela ordem) communica que o Sr. senador pelo estado de Santa Catharina Esteves Junior está prompto a comparecer aos trabalhos do Senado.—Inteirado.

O Sr. Presidente diz que nada mais ha a tratar-se, e, não havendo necessidade de sessões continuas, por isso que o fim principal das sessões preparatorias é a verificação do numero legal para a abertura do Congresso Nacional, convida os Srs. senadores a comparecer no dia 30 ao meio-dia. Levanta-se a sessão ao meio-dia e 20 minutos.

## CAMARA DOS DEPUTADOS

2ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL DE 1892

Presidência do Sr. Oliveira Valladão (2º vice-presidente)

Ao meio dia acham-se presentes os Srs. Oliveira Valladão, Cassiano do Nascimento, Baptista da Motta, Lauro Muller, Nina Ribeiro, Felisbello Freire, Pereira de Mello, Cantão, Luiz de Andrade, Costa Rodrigues, Virgilio Pe soa, André Cavalcanti, Urbano Marcondes, Otiteica, Almeida Pernambuco, Thomaz Delfino, Nascimento, Fonseca Hermes, Frederico Borges, Azeredo, Sampaio Ferraz, Raymundo Bandeira, Nilo Pecanha, Nelson, Furquim Werneck, Indio do Brazil, Anibal Falcão, Bellarmino Carneiro, Espirito Santo, Marciano de Magalhães e Bevilacqua.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. PRESIDENTE communica que acham-se promptos para os trabalhos 41 Srs. deputados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convida os Srs. deputados a comparecer amanhã, á hora regimental, afim de continuarem os trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 1/4 horas da tarde.

## REDACÇÃO

### A photographia na medicina

CONFERENCIA EFFECTUADA PELO SR. ALBERT LONDE, NO CONSERVATORIO NACIONAL DE ARTES E OFFICIOS, DE PARIZ

(Continuação do n. 116)

O estudo da marcha, tão profundamente modificada em certas molestias e principalmente nas do systema nervoso, será feito com proveito por meio de provas instantaneas isoladas ou successivas si quizer-se registrar todas as phases.

Empregando-se o methodo das impressões, o qual permittiu ao nosso amigo o Sr. Gilles de La Tourette, fazer seu notavel trabalho sobre a marcha nas molestias do systema nervoso, a photographia intervirá igualmente para conservar a imagem duradoura destes leves vestigios que podem ser facilmente apagados e permittirá reproduzir em escala conveniente os traçados feitos em grandes extensões.

Seria incompleta esta exposição si deixassemos de citar as bellas pesquisas dos Srs. Quénu e Demény sobre o mesmo assumpto. Os outros tambem empregaram a photographia para obter a trajetoria dos diversos pontos do corpo humano durante a marcha. Cada uma dessas trajetorias era obtida pela imagem de pequena lampada incandescente collocada sobre uma articulação determinada. Por meio de um disco aberto girando com velocidade conhecida, a entrada da luz na machina é intermitente e com intervallos determinados. Com este artificio é facil saber a cada instante e em função de tempo o espaço percorrido por um ponto determinado do corpo.

Aplicamos um methodo do mesmo genero com o Sr. Dutil para registrar certos tremores nervosos

Este processo, que consiste em collocar uma pequena lampada incandescente sobre a parte que deve ser examinada e que deve receber a imagem sobre uma superficie sensivel deslocando-se com movimento continuo e conhecido, é susceptivel de numerosas applicações, porquanto o peso da lampada é minimo, não podendo trazer nenhuma modificação ao movimento observado, como acontece com osapparellhos registradores mais pesados.

Até hoje temos realiado todas as operações photographicas, quer no ar livre, quando necessario; entretanto é necessario trabalhar ás vezes em lugares pouco claros, salões de doentes, por exemplo, e então será difficil obter bons resultados.

Felizmente, porém, ha alguns annos a photographia dispõe de uma fonte da luz verdadeiramente maravilhosa, produzida pela combustão do magnésio em pó. A photographia com luz artificial permittiu trabalhar em qualquer occasião e dispensa installação prévia. Pode até supprimir radicalmente uma das maiores difficuldades da photographia, referimo-nos ao tempo de exposição do modelo. Depois de algumas experiencias preliminares, poder-se-ha determinar as quantidades de substancias que devem ser queimadas para operar em um caso determinado. Em vez de trabalhar em um *atelier* construído especialmente, o que não ha em todos os hospitaes, poder-se-ha trabalhar em qualquer quarto tendo-se o cuidado de fechar as janellas com batentes de madeira.

Por esta razão, a photographia com luz artificial occupará lugar importante para photographiar os enfermos. Ha, entretanto, um ponto sobre o qual chamaremos vossa attenção.

A subita appareição desta luz de intensidade consideravel pôde impressionar o doente, obrigar-o a fechar os olhos, fazel-o mudar de attitudo ou de expressão; si tratar-se de hystericos, ainda será mais grave, porquanto estes enfermos, ninguém o ignora, cahem em catalepsia á vista de uma luz subita.

Para evitar este inconveniente, é preciso que o jacto de luz seja tão rapido que o modelo fique photographado antes de ter tempo para reagir.

Obtivemos este resultado empregando um dispositivo especial, queimando uma mistura de magnésio e de chlorato de potássio contida em um involucreo de papel nitrificado. Este dispositivo muitissimo simples tem-nos sempre dado bons resultados e julgamo-lo muito superior as lampadas de magnésio que se encontram no commercio. Para provar-vos a rapidez do jacto de luz obtido deste modo, vos apresentaremos o retrato de uma hystericana no estado de vigilia e executado do seguinte modo: a enferma está em seu estado normal, entretanto a luz mergulhou-a em catalepsia como se vê pela segunda prova tirada um segundo depois da primeira.

A enferma não teve tempo de reagir, emquanto com as lampadas de magnésio, que dão um jacto de luz mais prolongado, ella achava-se photographada precisamente quando passa do estado da vigilia para o de catalepsia, o que produz confusão geral.

Outra applicação interessante de luz artificial consiste em reproduzir-se de dia interiores de casas com individuos.

E' sabido que nestas condições a exposição de modelo deve ser por tempo consideravel; além disso todas as aberturas dando para o exterior apresentam o phenomeno da solarização.

A prefeitura do Sena tendo-nos pedido que fizessemos para a Exposição de Moscow uma serie de *clichés* representando os alienados de Saint-Anne nos seus locais ordinarios de reunião, officinas, refeitórios, sala de recreio, e procedemos do seguinte modo.

Descobrimos a superficie sensivel alguns momentos antes da produção do jacto luminoso, e logo em seguida a fechavamos. A fraca exposição previa á luz do dia apenas nos dava a imagem das janellas e aberturas para o exterior. O jacto luminoso illuminava todo o interior. Por meio desta illuminação combinada do dia e da luz artificial as aberturas não apresentam nenhum vestigio de halo e os enfermos desprovenidos são photographados em sua verdadeira attitudo com toda a perfeição desejada.

### III

Quando dá-se a cura, uma ultima prova terminará a serie na occasião da sahida do hospital: si infelizmente o doente succumbe, o papel do medico, como é sabido, ainda não se achia terminado

No correr da autopsia, poderá haver interesse em conservar o aspecto exterior dos órgãos lesados antes de dissecal-os para examina-los aprofundado. Algumas vezes terá de proseguir esse estudo, e a vista auxiliada pelo microscopio acompanhará a lesão ao interior dos tecidos até que atinja a cellula, o elemento primordial alterado.

Quanto ao que concerne á photographia microscopica empregar-se-ha um apparelho vertical e sob elle se disporá a peça que deve ser reproduzida, collocada em uma chapa de vidro ou de cortiça, ou mesmo em um receptaculo de cartão endurecido, cheio de agua. Deste ultimo modo melhor serão eliminados os reflexos devidos á humidade dos tecidos.

Por este modo podem-se reproduzir-se todos os cerebros pathologicos que apresentam qualquer anomalia, hypertrophia, atrophia, tumor, amolecimento, etc. Apis os trabalhos realiaados sobre as localizações cerebraes, esses estudos, e principalmente os que se referem á configuração das circunvoluções, tem ganho importancia consideravel. Desde que se tiver reunido esses documentos, será possivel penetrar mais profundamente com o escalpello.

A reprodução dos craneos e dos esqueletos fornecerá igualmente uteis ensinamentos. Cumpra nunca descuidar-se, quando for possivel, de photographar comparativamente peças normaes, as diferenças serão proveitosas.

Chegamos agora á micrographia, que em medicina determininou tão uteis e importantes descobertas: não nos pertence demonstrar-vos a importancia das pesquisas histologicas, não

desejaríamos insistir sobre dois inconvenientes que podem apresentar as preparações histologicas: em primeiro lugar sua duração problematica, não porque não se possa chegar a uma boa conservação, porém muitas vezes poder-se-ha dividir alguma coisa interessante em uma preparação feita por methodos rapidos e pouco estaveis.

Para conservar o vestigio fiel, a photographia ali tem seu papel; e si a preparação tem garantida, em razão de cuidados especiais, uma longa duração, pôde quebrar-se por qualquer accidente ou ser roubada. A unidade do documento na especie é um defeito grave que facilmente pôde ser obviado pelas reproduções feitas com o microscopio.

Terá, pois, a photographia valor especial na medicina para conservar e multiplicar os documentos histologicos. Além disso facilitará as comparações, coisa difficil com o microscopio, no qual apenas podem-se examinar successivamente as preparações.

Quanto ao material, somente superpomos ao microscopio uma camera vertical: este dispositivo nos serve para as pequenas superficies, e os grandes augmentos; para as grandes superficies empregamos o condensador do microscopio de projecção de Duboscq. O porta-objectiva desse apparelho é substituído por um microscopio ordinario.

Foi com este apparelho que obtivemos as chapas que compoem o atlas de anatomia pathologica da espinha dorsal recentemente publicado com nosso amigo o Sr. Bloecq.

As difficuldades que se encontram na photomicrographia dependem da coloração dos côrtes e de sua espessura. Empregando de preferencia certos methodos de coloração e microtonos aperfeçoados, illuminações coloridas e chapas isochromaticas, podem-se obter excellentes resultados.

### IV

Percorremos com a rapidez possivel as applicações da photographia á medicina; são numerosas, como acabamos de ver, mas entretanto sua importancia ficaria muito reduzida si os documentos fossem unicos. Por isso é de interesse consideravel saber que, graças ainda á photographia, pôde-se multiplicar-os infinitamente com caracteres de sinceridade e de verdade inconcussas.

Os trabalhos dos medicos, feitos nos grandes centros e principalmente nos hospitaes, poderão ser divulgados e permittirão a mais ampla publicidade das descobertas importantes.

As theses, as revistas, os jornaes de medicina muito lucrarão sendo illustrados pelos methodos photographicos e obterão legitimo exito, como verificamos fundando com os Srs. Richer e Gilles de La Tourette a nova *iconographia da Salpêtrière*.

A photographia actual permittiu obter impressões absolutamnte duradouras. Si quizer-se apenas algumas provas, empregar-se-ha o processo com a platina ou com o carvão. Si pretender-se grande tiragem, ha os processos da photo-collographia, a photo-glyptia a heliogravura, e a similigravura. Todos esses processos dão bons resultados, cumpre porém, dividil-os em duas classes inteiramente distinctas: os tres primeiros, que necessitam de tiragem fóra do texto e o ultimo, que é um processo typographico, isto é executado com o texto. *A priori*, os primeiros são muito mais dispendiosos, porquanto necessitam de duas operações separadas e distinctas.

ALBERTO LONDE.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 27 de abril de 1892.....	6.240:371\$400
Idem do dia 28.....	312:518\$800
	6.561:890\$380
Em igual periodo de 1891....	5.826:215\$268

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 27 de abril de 1892.....	2.649:833\$890
Idem do dia 28.....	191:827\$876
	2.841:661\$766
Em igual periodo de 1891..	3.127:732\$705

Termina no fim deste mez a cobrança, sem multa, do imposto predial, concessão de penhas de agua, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

NOTICIARIO

**Casamento civil**—Na 21ª pretoria casou-se hontem Manoel Porfirio dos Santos com D. Camilla Rosa da Silva.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames de hontem, foi o seguinte: Desenho geometrico e elementar—Aprovados simplmente: José Elias da Rosa Oticia e Julio Oscar de Novaes de Carvalho. Houve dous reprovados.

Engenharia civil—Aula de trabalhos graphicos do 3º anno. Aprovado plenamente: Luiz José da Silva Junior.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagase hoje a folha de consignações das escolas publicas e porcentagens dos Feijões da Fazenda.

**Correio**—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes vapores:

Pelo *Galileo*, para Montevideo e Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã de hoje, e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde e cartas para o exterior até ás 10 horas da manhã de hoje.

Pelo *Equateur*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, idem com porte duplo até ás 10 idem, cartas parara exterior até ás 10 idem.

Pelo *Concordia*, para Bahia e Havre, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até a 1 idem, cartas para o interior até a 1 1/2 idem, com porte duplo até ás 2 idem, cartas para o exterior até 2 idem.

Ananhiã:  
Pelo *Caritiba*, para Bahia, Pernambuco Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, idem com porte duplo até ás 12.

**Observatorio Astronomico**  
Resumo meteorologico dos dias 27 e 28 de abril de 1892.

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	TEMPERATURA A O.	TEMPERATURA CENTIGRAO	TEMPERATURA DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite.	737.90	23.8	18.73	83.0
2	28	1 " " manhã	737.95	23.8	17.14	78.2
3	7	" " "	737.04	22.0	15.78	76.1
4	1	" " tarde.	737.95	21.9	18.60	80.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia: enegrecido 52.0, prateado 36.0.  
Temperatura maxima 27.0.  
Temperatura minima 19.8.  
Evaporação 1.5.  
Ozone 4.  
Velocidade média do vento em 24 horas 3<sup>m</sup>.0.

Estado do céu

- 0,5 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento SW 2<sup>m</sup>.2.
- 0,4 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento S 1<sup>m</sup>.1
- 0,8 encobertos por cirro-cumulus e nevoeiro, vento SW 2<sup>m</sup>.5.
- 0,6 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento S 6<sup>m</sup>.7.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casadoura, foi no dia 26 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	758	760	1.518
Entraram.....	29	50	79
Sahiram.....	14	31	45
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	765	773	1.538

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 369 consultantes, para os quaes se aviaram 464 receitas.

Fizeram-se 39 extrações de dentes.

**Obituário**—Foram sepultadas no dia 24 as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—Gregoria, filha de Maria Careusse Pereira, 8 annos, residente e fallecida á rua do Jardim Botânico n. 4; o hespanhol, João Presa e Couto, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Conceição n. 88.

Ataque de assystolia—o pernambucano, Luiz França Hyppolito, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á praia do Russel n. 8.

Amollecimento cerebral—a portugueza, Augusta da Silva, 60 annos, viuva, residente á praça D. Antonia n. 6 e fallecida na Santa Casa.

Athrepsia—a fluminense Carina, filha de Deolora Maria da Trindade, 2 annos e 23 dias, residente e fallecida á rua de S. Luiz Gonzaga n. 20.

Accesso do fígado—o fluminense Theodorico José da Silva Pereira, 37 annos, solteiro, residente á rua de S. Luiz Gonzaga n. 253 e fallecido na Santa Casa.

Aneurisma da aorta—o brasileiro Luiz José, 61 annos, casado, residente á Ilha do Governador e fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar—o fluminense José, filho de Floriana Maria Theodora, 4 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 39; Thereza Carmen, filha de Innocencio Antonio, 14 mezes, residente e fallecida á rua da Alfandega n. 43.

Cardiopathia arterial—a fluminense Porcina Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Cattete n. 99.

Cirrhose hepatica—o fluminense Antonio, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Bemfica n. 5.

Cachexia senil—a brasileira Rosa, 100 annos, solteira, residente e fallecida á rua Mafinho n. 1.

Cachexia syphilitica—o portuguez José Antonio da Costa, 54 annos, solteiro, residente á rua da Imperatriz n. 83 e fallecido na Santa Casa.

Catarrho suffocante—o fluminense José, filho de Bernardino da Costa Campos, 10 mezes e 17 dias, residente e fallecido á rua de Bemfica n. 51.

Dysenteria palustre—a fluminense Isabel Maria de Almeida, 40 annos, viuva, residente e fallecida no Asylo de Mendicidade.

Embolia cerebral—a fluminense Rita Francisca da Costa, 72 annos, viuva, residente e fallecida á rua Martins Lage n. 14.

Enterocolite—o portuguez Ignacio Garcia, 45 annos, casado, residente á rua do Sapé e fallecido na Santa Casa.

Envenenamento pelo oxalato de potassio—a paulista Rosalina de Souza Brito, 23 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Camara n. 269.

Escarlatina—a portugueza Rosa Maria da Costa, 24 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 108.

Embolia pulmonar—o fluminense João Pereira Darroque Faro Filho, 33 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Laranjeiras n. 175.

Fraqueza congenita—o fluminense Manoel, filho de Antonio Lucas, 10 mezes, residente e fallecido á rua da Universidade n. 11.

Febre amarella—o portuguez Antonio Gonçalves Moreira, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 27; o hespanhol Francisco Vidal, 29 annos, solteiro, residente em Jacarépaguá e fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso—a fluminense Polucena Maria da Guia, 65 annos, solteira, residente e fallecida á rua Conde do Bomfim n. 240; o allemão João Neyman, 72 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 48.

Febre remittente complicada denticão—o rio-grande do sul Olintho, filho de Olintho Nunes Pereira, 8 mezes, residente e fallecido á rua Farani n. 10.

Febre biliosa thypoidea—o hespanhol Francisco Dias de Cara, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 63.

Interalgia aguda—o fluminense Armando, filho de Arthur de Souza Araujo, 1 mez, residente e fallecido á rua do Livramento n. 165.

Infecção purulenta—a fluminense Aurora, filha de Manoel Antonio de Souza Alves, 5 mezes, residente e fallecida á rua S. Carlos n. 54.

Meningite—a fluminense Deolinda, filha de Manoel José Carvalho, 4 mezes, residente e fallecida á rua Gonçalves n. 36 F.

Meningite verminosa—o fluminense Braz, filho de José da Encarnação Jorge, 2 annos, residente e fallecido á rua Oreste n. 7 A.

Peritonite diffusa—a africana Euphrasia de Siqueira Lima, 103 annos, solteira, residente e fallecida á rua General Camara n. 251.

Polynephrite—o parense Marcelino Antonio da Silva, 19 annos, solteiro, residente no Quartel do 24 batalhão de Infantaria, e fallecido no hospital central do exercito.

Septicemia—a portugueza Maria Joaquina de Oliveira, 40 annos, casada, residente e fallecida á rua Sauto Rodrigues n. 67.

Tisica pulmonar—o portuguez Belmiro de Souza Martius, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua General Camara n. 194.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Nicoláo Ribeiro da Silva, 26 annos, residente no Quareel do 7º batalhão de infantaria, e fallecido no hospital central; os portuguezes Henrique Pacheco de Oliveneira, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 169; Francisco José de Abreu Guimarães, 21 annos, solteiro e fallecido na Beneficencia Portuguesa; a pernambucana Victoria Maria da Gloria, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua Nova do Alcautara n. 27.

Velhice—a africana Anna Clara, 90 annos, viuva, residente no Engenho Novo e fallecida na Santa Casa.

Febre amarella—o portuguez Joaquim Roiz de Oliveira, 12 annos, residente á rua Conde d'Eu n. 178 e fallecido em S. Sebastião.

Fetos—um do sexo masculino, filho de Manoel da Silva de Adran Cardoso, residente á Travessa dos Pedregaes n. 9; outro de mesmo sexo, filho de José de Andrade Carvalho, residente á rua Affonso Celso n. 16; outro do mesmo sexo, filho de João Francisco de Freitas, residente á rua Silva Guimarães n. 6; outro do mesmo sexo, filho de José de Andrade Carvalho, residente á rua Affonso Celso n. 10.

Neste numero estão incluidos 13 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Junta Commercial

Pela secretaria desta junta, se faz publico que na conformidade do art. 29 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1891 que no periodo de 23 a 29 de fevereiro ultimo foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos — De Manoel Gonçalves da Silva Arcos, Zacharias Fernandes Ribeiro e Manoel José da Faria para o commercio de generos alimenticios nesta praça á rua do Rosario n. 132, com o capital de 21:000\$, sob a firma de Arcos, Ribeiro & Faria.

De Antonio Gonçalves de Carvalho e a commanditaria D. Engracia de Almeida Gonçalves, para uma fabrica de calçado, nesta praça ás ruas da Alfandega ns. 181 e 183 e do Senhor dos Passos n. 44, com o capital de 400:000\$ sendo 150:000\$ da commanditaria, sob a firma de Antonio Gonçalves de Carvalho & Comp.

De Francisco Cardoso Rangel, José de Vasconcellos Monteiro, João Cordeiro Couto Junior e o commanditario João da Silva Cardoso, para o commercio de fazendas nesta praça á rua Primeiro de Março n. 86, com o capital de 250:000\$, sendo 130:000\$ do commanditario, sob a firma de Cardoso Rangel & Comp.

Do Barão Cactano Arcieri e o Dr. Francisco La Rotonda para uma fabrica de gelo, sorvetes e seus congêneres, nesta praça á rua do Lavradio n. 13, com o capital de 60:000\$ sob a firma de Cactano Arcieri & Comp.

De José Thomaz de Azevedo e Agostinho de Azevedo para o commercio de generos alimenticios, nesta praça á rua de Santa Luzia ns. 3 e 4, com o capital de 6:000\$, sob a firma de José Thomaz de Azevedo & Irmão.

De Noé Pinto de Almeida e José Custodio Velloso para o commercio de madeiras e materias, nesta praça á rua da Mizericordia ns. 3 e 5 com o capital de 80:000\$ sob a firma de Noé Pinto de Almeida & Comp.

De Joaquim João da Silva e Manoel João da Silva para uma fabrica de cerveja, nesta praça á rua do Theophilo Ottoni n. 168 A, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Silva & Irmão.

De Manoel de Oliveira Souto, Joaquim Pacheco de Leão e a commanditaria D. Amelia Ribeiro de Bittencourt, para o commercio de charutos e cigarros, nesta praça á rua da Uruguayana n. 59, com o capital de 12:900\$801, fornecidos pela commanditaria, sob a firma de Oliveira Pacheco & Comp.

De José Thomaz Saldanha da Gama e Manoel de Azambuja Monteiro para um estabelecimento de billares, nesta praça ao largo de São Francisco de Paula n. 14, com o capital de 24:000\$, sob a firma de J. Saldanha & Comp.

De Antonio José Gonçalves e Antonio Joaquim Henrique, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça á travessa do Paço n. 28, com o capital de 4:162\$, sob a firma de Antonio José Gonçalves & Comp.

De José Joaquim Rodrigues da Costa, Oscar Ferreira de Carvalho e o commanditario Barboza Freitas, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça á rua Primeiro de Março n. 11, com o capital de 35:000\$, sendo 15:000\$ do commanditario, sob a firma de Costa, Carvalho & Comp.

De Nicolau da Costa Mattos, Antonio Francisco de Oliveira, Isolino Santos, Luiz da Silva Quitaes e o commanditario Juvenal Damasceno, para o commercio de commissões de café e mais generos nacionaes, nesta praça á rua da Quitanda n. 123, com o capital de 200:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario, sob a firma de Costa Mattos & Comp.

De Antonio Carlos Franco, Casimiro José Lourenço Pereira e Antonio Maria da Costa Alves para o commercio de roupas, nesta praça á rua dos Ourives n. 84, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Franco & Comp.

De Valentim José Ferreira e Zeferino Moreira, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça á rua Haddock Lobo n. 149, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Ferreira & Moreira.

De Alexandre José Fernandes e Luiz José Monteiro para uma fabrica de aguas gazosas, nesta praça á rua da Alfandega n. 215, com o capital de 4:000\$ sob a firma de Fernandes & Monteiro.

De Augusto Pinto de Mesquita e Francisco Americo Ribeiro para o commercio de joias, nesta praça á rua dos Ourives n. 113, com o capital de 30:000\$, sob a firma de A. Mesquita & Comp.

De Ignacio Teixeira Lopes Guimarães, Henrique Oria Machado e Mario Ignacio Guimarães, para o commercio de commissões de generos nacionaes, nesta praça á rua Theo-

philo Ottoni ns. 132 e 131, com o capital de 150:000\$, sob a firma de M. Ignacio Guimarães & Comp.

De Manoel Gomes dos Santos, Manoel Rodrigues Peixoto, Luiz Gomes dos Santos e João Pereira Brazil, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça á rua do Conde d'Eu ns. 146 e 296, com o capital de 7:000\$, sob a firma de Peixoto, Santos, Brazil & Comp.

De Joaquim José Rodrigues e Antonio Manoel da Cunha para o commercio de caixões, nesta praça no becco do Carmo n. 1, com o capital de 1:000\$, sob a firma de Rodrigues & Comp.

De Sivalv Americano e o commanditario Antonio Augusto de Andrade Santos para o commercio de seccos e molhados na cidade de Juiz de Fora, com o capital de 30:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Sivalv & Comp.

De José Antonio de Castro Silva, Mauricio Mendes de Vasconcellos e Antonio de Castro Silva para o commercio de couros, sellins, arreios, etc., nesta praça á rua da Quitanda n. 125 A, com o capital de 50:000\$, sob a firma de José Silva & Comp.

De Vasco Ferreira de Souza e José Lourenço dos Santos Junior para o commercio de calçado, nesta praça á rua dos Andradas n. 6, com o capital de 13:477\$610, sob a firma de Vasco Ferreira de Souza & Comp.

De Manoel dos Reis Coimbra e Victorino Mathias Alves para o commercio de conta propria, e commissões na estação do Retiro (Juiz de Fora), com o capital de 16:000\$, sob a firma de Victorino & Coimbra.

**Alteração**—Da sociedade estabelecida nesta praça da A. Fiorita & Comp., retirou-se o socio Alfredo Maina.

**Distracões**—Foram dissolvidas as sociedades que gyravam sob as firmas de Paes da Rosa & Areas, Braga Silva & Comp., Costa, Carvalho & Comp., Costa & Fernandes, Cunha & Cardoso, João Candido Lopes & Comp., Oliveira & Comp., todas desta praça; e, Sivalv & Comp. da cidade de Juiz de Fora.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1892.—O secretario, Cesar de Oliveira.

### Instituto dos Surdos-Mudos

#### FORNECIMENTO DE ROUPAS

Este estabelecimento carece comprar 150 calças e 150 blusas de brim para os alumnos.

No mesmo estabelecimento estão as amostras, e recebem-se propostas até ao dia 4 de maio.—O agente, Araujo Coutinho.

### Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações commerciaes n. 134, appellante a Intendencia Municipal, appellado Elias Antonio Lopes Duque Estrada; n. 162, appellante a Companhia Industrial de Roupas, appellado o Banco Commercio e Industria do Brazil; acham-se com dia para serem julgadas, devendo o julgamento ter lugar em sessão da Camara Civil de 2 de maio proximo futuro.

Secretaria da Corte de Appellação, 28 de abril de 1892.—O secretario, Joaquim Maria das Anjos Esposol.

### Côrte de Appellação

Faço publico, em cumprimento do aviso circular do Sr. ministro da justiça, de 20 do corrente, que, nesta secretaria, e no prazo de 15 dias a contar desta data, recebem-se propostas em carta fechada para o fornecimento de papel almaço pautado, e liso commum, dito para officios e cartas, envelopes, tinta preta, arca, canetas, lapis, pennas de aço, lacre, papel mata borão e obreiras para o expediente do Tribunal e Secretaria, sendo observadas as instrucções que acompanham os avisos circulares n. 62 de 22 de outubro de 1883 e de 7 de outubro de 1889.

Secretaria da Corte de Appellação, 27 de abril de 1892.—O secretario, Joaquim Maria das Anjos Esposol.

### Directoria Geral da Rendas Publicas

De ordem do Sr. ministro da fazenda, se faz publico que achá-se aberta, nesta directoria, durante o prazo de 30 dias, contados desta data, a matricula, nos termos do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, para as companhias, emprezas ou particulares, que gosam de isenção de direitos de consumo, em virtude das concessões geraes feitas ás estradas de ferro e aos engenhos centrais, pelos decretos ns. 6995 de 10 de agosto de 1878 e 10.333 de 9 de outubro de 1889.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 7 de abril de 1892.—F. J. da Rocha, director interino.

### Quartel-General da Marinha

#### CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe do estado-maior general da armada, faz-se publico que, em cumprimento do aviso n. 1.136 de 9 do corrente, está aberta a inscripção dos concurrentes a 15 vagas de leis de 2ª classe.

Os candidatos devem requerer e juntar folhas corridas no civil e no crime, e certidão de idade per onde provem ser cidadãos brasileiros maiores de 18 annos.

A inscripção será encerrada no dia 18 de maio proximo vindouro, e no dia 19 começará os exames.

Quarta secção do Quartel General da Marinha, 18 de abril de 1892.—Olympio Ignacio Cardim, commissario geral.

### Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, é novamente convidado para, com urgencia, comparecer nesta escola, o aspirante Francisco Marques da Silva, cuja ausencia não se acha justificada; outrossim, deve tambem apresentar-se, no menor prazo possivel, o alumno recém-admittido á praça de aspirante Joaquim José da Graça.

Escola Naval, 28 de abril de 1892.—O secretario, Luzidia Augusto Pereira do Lago.

### Commissariado Geral da Armada

#### COSTURAS

Previnem-se as Sras. costureiras desta repartição que a distribuição terá lugar sabbado 30 do corrente, no Arsenal de Marinha.—Commissariado 28 de Abril de 1892.—Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario interino.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 29 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados.

- 150 metros de algodão grosso nacional para toalhas.
- 150 ditos de brim branco liso idem.
- 130 ditos de ganga azul.
- 364<sup>m</sup> 25 de brim de linho listrado para barracas.
- 3.730 pares de meias, sem costuras, ns. 7 a 8 1/2.
- 37.369 ditos, idem, sem costuras, de ns. 9 a 10
- 700 pares de cothurnos para alumnos, iguaes ao typo.
- 1.552 pares de sapatos para aprendizes artifices, dito idem.
- 1.552 ditos de botinas, dito idem.
- 152 ditos de chinellas de carneira branca.
- 326 camas de ferro iguaes ao typo.
- 227 colchões cheios de capim, com capas de algodão riscado e trançado (1<sup>m</sup> 80 × 0<sup>m</sup> 66 × 0<sup>m</sup> 13).
- 267 traveseiros, idem idem (0<sup>m</sup> 66 × 0<sup>m</sup> 22)
- 25.000 parallelipipados de pedra (0,22 a 0,33 × 0,11 a 0,13 × 0,13).

Todos estes artigos serão entregues de prompto, a excepção dos cothurnos, que devem sel-o no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, para os quaes não existam typos assim como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, o numero e a marca das amostras, e, finalmente, declaração de sujeitar-se à multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Secretaria daendencia da Guerra, 27 de abril de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Repartição de Ajudante General

Faço saber, de ordem de S. Ex. o Sr. general de divisão ajudante general do exercito, ao cidadão tenente do 8º batalhão de infantaria, addido ao 10º da mesma arma, Antonio Marcelino de Oliveira, e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento, que, não tendo elle comparecido no dia 18 do corrente, por ter se finalizado no dia anterior a licença de tres mezes com que se achava para tratar de sua saude, a qual lhe foi concedida por portaria do Ministerio da Guerra de 26 de dezembro do anno findo, foi declarado ausente em ordem do dia desta guarinição sob n. 243 de 26 tambem do corrente, é chamado para que se apresente dentro do prazo de dous mezes a contar do referido dia 18, sob pena de proceder-se a respeito de sua falta ao comparecimento nos termos da lei de 26 maio de 1835. E, para que o referido conste, fiz lavrar o presente edital que assignei, e que será publicado nas gazetas desta capital.

—Guilherme de Barros e Vasconcellos, coronel graduado, assistente do ajudante general.

### Escola Superior de Guerra

#### CONCURSO

De ordem do Sr. coronel Dr. Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costalat, director interino desta escola, faço publico que, segundo o determinado em aviso do Ministerio da Guerra de 25 do corrente, achase aberta desde a presente data até 28 de agosto vindouro a inscripção de candidatos ao concurso para o preenchimento do lugar de professor da aula do primeiro periodo do curso tecnico de artilharia.

As materias que constituem esta aula são: stereotomia, desenho de fortificações e machinas de guerra.

Em observancia ao art. 307 do regulamento de 12 de abril de 1890, s'poderão inscrever-se os officiaes militares que tiverem o curso de engenharia militar pelos regulamentos de 17 de janeiro de 1874 e 9 de março de 1889.

Devem mais os candidatos apresentar, no acto da inscripção, licença do governo e fé de officio.

As provas de concurso começarão dentro do prazo de tres mezes depois de encerrada a inscripção e consistirão em defesa de these, dissertação escripta, prelecção oral, arguição sobre as provas escriptas e oral e prova pratica nas materias que a permitirem.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 28 de abril de 1892.—Felippe Ferreira Alves, major secretario.

### Directoria do Commercio

#### PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 1.428, Auguste Garnier.  
N. 1.426, Dr. Alvaro Alberto da Silva.  
N. 1.407, José Nuschese (regularisação).

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição, no dia 30 do corrente, ao meio-dia, para assistirem à abertura dos respectivos involucros.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, hoje, quinta-feira, 29 do corrente, serão chamados para prova oral, os seguintes Srs:

*Desenho geometrico e elementar.*  
(Ao meio-dia)

Arthur Pinto Lima (2ª chamada).  
Augusto Guigon (2ª chamada).  
Alvaro Paes Leme da Silva (2ª chamada).  
Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos (2ª chamada).

#### Turma supplementar

Pedro Soriano de Souza.  
Cesar Candido do Couto Cartaxo (2ª chamada).  
Dirval Braga (2ª chamada).  
Francisco de Souza Lima (2ª chamada).  
Francisco Ribeiro Moreira (2ª chamada).  
Gil Pinheiro Guedes (2ª chamada).

#### CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

*Aula do 3º anno (Desenho de hydraulic)*  
(As 11 horas)

Joaquim de Souza Leão (2ª chamada).

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1892.—O secretario, Augusto Saturnino da Silva Diniz.

### Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria

#### EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

##### Geologia

Convida-se os seguintes examinandos, a comparecer hoje, ás 11 horas da manhã, nesta inspeccão, para objecto de serviço publico urgente:

Arthur Rodrigues de Faria.  
José Luiz de Oliveira Guimarães.  
Carlos José Krueh.  
Francisco de Borja Dias de Oliveira.

Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria da Capital Federal, 29 de abril de 1892.—O secretario, Manoel Maria Nogueira Serra.

### Instituto Nacional de Musica

#### ABERTURA DAS AULAS E EXAMES

De ordem do cidadão director faço publico, que, segundo a determinação do Sr. ministro da instrução publica, se realisará no dia 2 do proximo mez de maio a abertura das aulas no corrente anno escolar de 1892.

Outrosim aviso que no mesmo dia 2 de maio, ás 10 horas da manhã, serão chamados os seguintes alumnos que deixaram, por motivo justificado, de prestar exame annual do curso de solfejo, e os que, tendo requerido exame de admissão, tem de dar provas de conhecimento dessa materia:

#### EXAME ANNUAL

##### Theoria elementar

Adelaide Guedes de Carvalho, Luiza Cruz e Tranquellino Gomes Cordeiro.

##### Solfejo individual

1ª época—Candido Augusto de Almeida.  
2ª época—Maria Laura Homem.

##### Canto-choral

1ª época—Emilio José da Rocha.  
2ª época—Cecilia Chaves Salgado, Carolina Adalgisa Pamphiro, Maria Pia Gonçalves, Odille Stael Bittencourt.

#### EXAMES DE ADMISSÃO

Abilio Augusto do Amaral, Alice Chlorina Fialho, Amalia Genilicio Corrêa, Amanda Marques, Antão Cesar de Mello, Antonio Julio de Almeida, Emilia Ribeiro Nunes, Ernestino Machado Serpa, Fabio Augusto Rodrigues da Costa, Haydée França, José Montefalco, Pedro de Carvalho, Luiz Gomes de Pinho, Luiz Maximino de Miranda Corrêa, Maria Adelia Moreira, Maria Antrellica Baraúna, Maria Ribeiro Nunes, Octavio José Tavares da Silva, Rogerio Ribeiro da Rocha, Rosa Emilia Madruga, Zeferina Moreira.

Capital Federal, 28 de abril de 1892.—O secretario.—Eduardo de Borja Reis.

*Edital de notificação aos accionistas da Companhia de Lactinios, para, dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei.*

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faz saber aos que o presente edital de notificação virem, que por parte da Companhia de Lactinios, foi dirigida ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo, a petição do teor seguinte: Petição—Sr. presidente da Camara Commercial.—A Companhia de Lactinios, com sede nesta Capital Federal, e representada por seu presidente, quer fazer vender em leilão (por conta e risco do respectivo dono) as acções pertencentes aos subscriptores constantes da relação junta, os quaes deixaram de fazer a 4ª e 5ª chamadas do capital de suas acções, e cujos prazos findaram em 18 de abril e 26 de setembro do anno proximo findo, afim de ser o producto dessa venda levado á conta de pagamento das referidas entradas. E por ser de justiça, o que pretende, por estar de accordo com o art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer ao digno juiz, a quem for esta de ordem se faça a notificação aos accionistas mencionados na dita relação medeante a intimação judicial nos termos da lei. E. R. Deferimento. Capital Federal, 26 de março de 1892, O advogado, Manoel Godofredo de Alencastro Autran.—Estava inutilizada uma estampilha do valor de 200 réis. Despacho.—Ao Dr. Salvador. Rio, 30 de março de 1892.—Silva Mafra.—Despacho. D. A. Notifique-se. Rio 30 de março de 1892.—Salvador Muniz—Distribuição. D. a Leite, em 30 de março de 1892.—O distribuidor interino, F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação nominal dos accionistas da Companhia de Lactinios, que não satisfizeram as chamadas de capital, cujos prazos terminaram em 18 de abril e 26 de setembro de 1891; saber: Juvenal Damasceno, 100 acções, 4ª chamada de 4:000\$, 5ª chamada 4:000\$, debito 8:000\$; Dr. Alvaro Caminha, 50 acções, 4ª chamada de 2:000\$, 5ª chamada 2:000\$, debito 4:000\$; Francisco Antonio da Silva, 20 acções, 4ª chamada 800\$, 5ª chamada 800\$, debito 1:600\$; D. Porfiria Guimarães, 10 acções, 4ª chamada 400\$, 5ª chamada 400\$, debito 800\$; Caetano Pinheiro da Fonseca, 25 acções, 5ª chamada 1:000\$, debito 1:000\$; J. A. Durães Castanheira, 5 acções, 5ª chamada 200\$, debito 200\$; Malafaiá Filho & Comp. 20 acções, 5ª chamada 800\$, debito 800\$; M. Guimarães, 40 acções, 5ª chamada 1:600\$, debito 1:600\$; Trajano Antonio de Moraes, 50 acções, 5ª chamada 2:000\$, debito 2:000\$; Francisco C. Alberto da Costa, 100 acções, 5ª chamada 4:000\$000, debito 4:000\$000; Luiz Malafaiá, 70 acções, 5ª chamada 2:800\$000, debito 2:800\$000.—Rs. 26:800\$000. E por virtude do despacho supra, se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados, para sciencia de que, no prazo de um mez, contado da data da 1ª publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia de Lactinios as entradas em atraso para complemento do capital da chamada, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem as suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador das acções, declarar as perdas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou este, e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes, durante um mez, em 2 folhas de circulação desta capital (sede da mencionada companhia) e affixado na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que

lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 31 de março de 1892. E eu Joaquim da Costa Leite o subscrevi. — *Salvador A. Muniz Barreto de Aragua.*

### Companhia de Marmores e Ladrilhos

EDITAL

*De notificação dos accionistas abião descriptos da Companhia de Marmores e Ladrilhos, para dentro do prazo de trinta dias, que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas relativas à segunda chamada finda em cinco de fevereiro do anno passado e bem assim a terceira finda em 20 de abril do mesmo anno com a multa de um e meio por cento ao mez, deduzida a quantia correspondente ao dividendo já distribuido, sob as penas da lei.*

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de trinta dias virem, que, por parte da Companhia de Marmores e Ladrilhos, foi apresentada ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que distribuiu e este juizo, a petição do teor seguinte:

Illm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—A Companhia de Marmores e Ladrilhos, com sede nesta capital, á rua da Quitanda n. 44, ten lo deliberado em cessão da directoria e conselho fiscal (doc. n. 2) tomar quanto aos seus accionistas em atraso de prestações de capital as providencias de que trata o decreto n. 850 de 3 de outubro de 1890, requer a V. Ex. que, distribuida esta ao juiz respectivo dessa camara, sejam notificados os accionistas constantes da lista inclusa (doc. n. 3) para pagarem as entradas relativas á segunda chamada finda em 5 de fevereiro do anno passado (doc. n. 4) e a terceira finda em 20 de abril do mesmo anno (doc. n. 5) com a multa de um e meio por cento ao mez estabelecida pelo artigo 8º dos estatutos da mesma companhia (doc. n. 7) deduzida a quantia correspondente ao dividendo já distribuido (doc. n. 6), pena de serem as respectivas acções vendidas em Leilão por sua conta e risco, á cotação do dia, publicada a intimação por dez vezes durante um mez em duas folhas da maior circulação nos termos do citado decreto e mais legislação em vigor. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1892.—O advogado, *João C. de Souza Bandeira*. Estava uma estampilha de duzentos réis inutilisada. Despacho—Ao Dr. Bellarmino, em substituição do Dr. Lopes de Miranda. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1892.—*Silva Mafra*. Despacho—D. A. Como requer. Rio, 5 de abril de 1892.—*Gama e Souza*. Distribuição: D. a Corte Real, em 5 de abril de 1892.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. A lista dos accionistas a que se refere a petição é do teor seguinte:

Antonio Manoel Guimarães Gomes Praça, 50 acções; entradas em atraso, terceira; importancia das entradas, 2:000\$; juros da mora, 360\$; dividendo correspondente ao semestre, 200\$; saldo, 2.160\$000. Candido da Rocha Paranhos, 20 acções; entradas em atraso, terceira; importancia das entradas, 800\$; juros da mora, 144\$; dividendo correspondente ao semestre, 80\$; saldo, 860\$000. Dr. Carlos de Miranda Jordão, 10 acções; entrada em atraso, terceira; importancia das entradas, 4:000\$; juros da mora, 720\$; dividendo correspondente ao semestre, 400\$; saldo, 4:320\$000. Casimiro Augusto Monteiro Salgado (herdeiros), 10 acções; entradas em atraso, terceira; importancia das entradas, 400\$; juros da mora, 72\$; dividendo correspondente ao semestre, 40\$; saldo, 432\$. Dr. Fannor Cumplido, 50 acções; entradas em atraso, segunda e terceira; importancia das entradas, 4:000\$; juros da mora, 780\$; dividendo correspondente ao semestre, 20\$; saldo, 4:580\$000. Coronel Francisco de Paula de Bulhões Sayão, 50 acções; entradas em atraso, segunda

e terceira; importancia das entradas, 4:000\$; juros da mora, 780\$; dividendo correspondente ao semestre, 200\$; saldo, 4:580\$000. Gustavo R. Lajus, 25 acções; entradas em atraso, segunda e terceira; importancia das entradas, 2:000\$; juros da mora, 300\$; dividendo correspondente ao semestre, 100\$; saldo, 2:200\$. Dr. José Ferreira Ramos, 50 acções; entradas em atraso, segunda e terceira; importancia das entradas, 4:000\$; juros da mora, 780\$; dividendo correspondente ao semestre, 200\$; saldo, 4:580\$000. Manoel Vicente Ribeiro Junior, 100 acções; entradas em atraso, segunda e terceira; importancia das entradas, 8:000\$; juros da mora, 1:500\$; dividendo correspondente ao semestre, 400\$; saldo, 9:160\$000. Pompeo Palha (herdeiros), 50 acções; entradas em atraso, terceira; importancia das entradas, 2:000\$; juros da mora, 360\$000; dividendo correspondente ao semestre, 200\$; saldo, 2:160\$; Dr. Victor Pereira Godinho, 50 acções, entradas em atraso, segunda e terceira; importancia das entradas, 4:000\$; juros da mora, de 7:80\$; dividendo correspondente ao semestre, 200\$; saldo, 4:580\$. E por virtude do despacho proferido na petição aqui transcripta, se passou o presente edital e pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia de que, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia de Marmores e Ladrilhos as entradas em atraso, relativas á segunda chamada finda em 5 de fevereiro do anno passado e a terceira, finda em 20 de abril do mesmo anno, com a multa de um e meio por cento ao mez, deduzida a quantia correspondente ao dividendo já distribuido, visto não terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas por falta de comprador taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes durante 30 dias no *Diario Official e Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e afixado na forma da lei pelo porteiro dos auditórios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

Dado e passado nesta Capital Federal aos 18 de abril de 1892. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

*De convocação de credores da massa fallida de Emile de Saint-Denis & Comp. para tomar conhecimento da proposta de concordata si for pelos fallidos apresentada e no caso contrario para a formação do contracto de união e elegerem os syndicos e a commissão fiscal para liquidação final da massa.*

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragua, juiz da Camara Commercial, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que por parte do Dr. curador, fiscal das massas fallidas, foime dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz do Feito. O curador fiscal das massas fallidas, na fallencia de Emile de Saint-Denis & Comp. requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores pela forma do art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, para formação do contracto de união, eleição de syndicos e commissão fiscal como determina o art. 58 do citado decreto ou tomar-se conhecimento de concordata no caso de apresentada.—Pede deferimento, E. R. M.—Rio, 18 de abril de 1892.—O curador fiscal, *Luiz T. de Barros Junior*.—Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: Sim.—Rio de Janeiro, 18 de abril de 1892.—*Salvador Moniz*.—Eur virtude do despacho acima transcripto,

convoco os credores da massa fallida de Emile de Saint-Denis & Comp. para se reunirem na casa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal á rua da Constituição n. 47 no dia 1 de maio de 1892 (quarta-feira) á uma hora da tarde, afim de tomar conhecimento da concordata si for apresentada ou elegerem dous ou mais syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas que procedam a liquidação definitiva da mesma massa fallida, de conformidade com o art 58 § unico. Os credores ausentes poderao constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expdidor, que na transmissão, mencionará essa circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pode ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabellião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous commerciantes credores conhecidos pelo balanço. Quasquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar posse em todas as quasquer deliberações desde que faça menção da firma fallida, finalmente que não comparecendo será considerado adherente a resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que represente ella no minimo metade do valor dos créditos approvados e caso não haja maioria absoluta, prevalegerá a relativa. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 25 de abril de 1892. Eu, Henrique José Lassary, escrivão o subscrevi.—*Salvador A. Moniz Barreto de Aragua*.

*Edital de convocação de credores da massa fallida de Manoel da Silva Rego*

O Dr. Joaquim Delvaux Pinto Coelho, juiz de direito desta comarca do Rio Branco, etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que por parte de Manoel da Silva Rego, foi dirigida á este juizo a petição do teor seguinte: Illm. Sr. Dr. juiz de direito—Diz Manoel da Silva Rego, que havendo, em data de 13 de janeiro de 1882, sido julgada casual a fallencia do supplicante, aberta á requerimento de Fernandes, Andrade & Comp., vem propor concordata por abandono de seus bens *ex vi* do disposto no decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, art. 42. O supplicante entregou todos os seus bens aos administradores da massa, de modo a dar-se o respectivo rateio aos credores (fls. 231 e fls. 235 dos autos) estando já prestadas as contas (fls. 229) pelos procuradores dos administradores da massa. Os credores constão de fls. 231 e 232. Como consequencia da concordata por abandono, o supplicante quer ter exoneração completa (art. 43 do citado decreto), quitação inteira e rehabilitação (art. 47). E já houve o contracto de união e a prestação de contas, hypothese do art. 53. E, não é tarde para a proposta constante desta petição *ex vi* do art. 55. Para ter logar, pois, a concordata por abandono, adjudicando-se o resto dos bens da massa aos credores para a solução do passivo (art. 43), vem o supplicante requerer á V. S. se digna mandar que sejam expedidos, com o prazo de vinte dias, editaes de convocação aos credores da massa para, em dia que for por V. S. designado, comparecerem na sala das audiencias afim de deliberarem sobre a concordata por abandono, recebendo em adjudicação os bens que restam da massa e a importancia que lhes coube em rateio e pela qual até hoje não procuraram, apesar de decorridos muitos annos, tudo com pena de revelia e de ficarem obrigados pela decisão que for tomada pelos credores na forma da legislação em vigor. Nestes termos pego a V. S. deferimento juntando esta aos autos da fallencia. E. R. J.—O procurador, advogado *Martinho Duarte Pinto Monteiro*. Sobre duas estampilhas de duzentos réis assim inutilisadas. Rio Branco, 29 de março de 1892.—Despacho—J. Como requer designando o escrivão o dia. Rio Branco, 6 de abril de 1892.—*Delvaux Coelho*. Era o que se continha na dita

Petição e despacho, em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Manoel da Silva Rego, para reunirem-se na sala das audiencias no dia 23 de maio proximo, ao meio-dia, afim de deliberarem sobre a concordata por abandono, pelo mesmo proposta, e quitação para subsequente reabilitação, tudo de conformidade com a petição acima transcripta, advertindo-se que os que não comparecerem serão considerados adherentes à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que represente a tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos à concordata. Para constar, se passou este edital e mais dois de igual teor que serão publicados no *Journal, Diario Official e Gazeta de Ubi* e affixado no logar do costume, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta do Rio Branco, aos 19 de abril de 1892. Eu, Felicissimo Almeida Costa, escrevendo a escrevi.—*Joaquim Delvaux Pinto Coelho*.

**PARTE COMMERCIAL**

Rio, 28 de abril

**Cambio**

Os bancos adoptaram a taxa official de 11 3/8 d. sobre Londres, que regulou durante o dia.

O mercado esteve apathico, constando as pequenas transacções do dia de letras bancarias a 11 3/8 e a 11 7/16 d., com o papel repassado cotado a 11 1/2 d. e o papel particular a 11 9/16.

A' ultima hora o mercado mostrou-se um tanto mais firme, com letras bancarias contra banqueiros offerecidos a 11 7/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes :

- Londres, por 1\$, 11 3/8 d. a 90 d/v.
- Paris, por franco, 836 a 838 rs. a 90 d/v.
- Hamburgo, por marco, 1\$033 a 1\$035, a 90 d/v.
- Italia, por lira, 854 a 857 rs. a 3 d/v.
- Portugal, 389 a 410 % a 3 d/v.
- Nova York, por dollar, 4\$350 a 4\$450, á vista.

**Cotação official**

**Apolices**

Apolices miudas de 5 %.....	998\$000
Ditas geraes de 500\$, 5 %.....	995\$000
Ditas de 1:000\$, idem.....	1:000\$000
Ditas convertidas 1:000\$, 4 %.....	1:128\$000
Ditas de 1:000\$, idem.....	1:130\$000

**Soberanos**

Soberanos.....	21\$000
Ditos.....	21\$050
Ditos.....	21\$100

**Bancos**

Banco Iniciador.....	10\$000
Dito do Brazil, 2ª serie.....	160\$000
Dito da Republica.....	90\$500
Dito idem.....	91\$500
Dito idem.....	91\$500
Dito idem.....	92\$000

**Companhias**

Comp. Sapucahy, 75 % c/b....	19\$000
Dita Salinas Lendeborg c/50 %.	100\$000
Dita Aurificia Brezileira c/30 %	20\$000
Dita Sorocabana, tronco.....	145\$000
Dita Carris F. Jardim Botanico.	191\$000
Dita Melhoramentos no Brazil ..	60\$000
Dita Brazil Industrial.....	190\$000
Dita idem.....	195\$000

**Debentures**

Debts. Comp. Tecidos Alliança...	205\$000
Ditos Sorocabana.....	80\$000
Ditos Leopoldina, £ 11,5,0.....	14\$000
Ditos idem, idem.....	15\$000
Ditos Comp. Geral Estradas de Ferro, £ 20.....	4\$000
Ditos idem, idem.....	4\$500

*Letras hypothecarias*

Letras do Banco Predial..... 55\$000

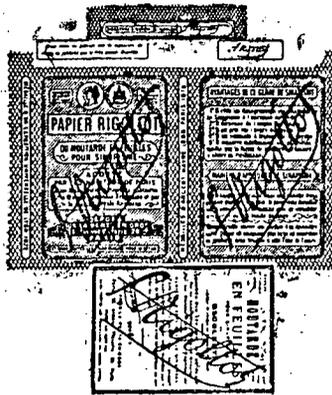
Rio de Janeiro, 28 de abril de 1892.— O presidente, *Thomas da Costa Rabello*.— O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

**Mercadorias**

As mercadorias entradas no dia 28 foram:

	Desde 1 do mez	
Aguardente....	3	pipas.
Algodão.....	—	13.945
Café.....	166.875	7.129.313
Carvão vegetal..	55.300	1.045.429
Couros seccos e salgados.....	—	7.560
Fumo.....	13.700	291.641
Madeiras.....	—	3.000
Milho.....	—	3.965
Queijos.....	14.960	262.434
Toucinho.....	4.800	192.799
Diversas.....	42.340	1.214.066

**MARCAS REGISTRADAS**



N. 283

Afonso H. C. Garcia, procurador de Leon Darrasse & Comp., fabricantes de productos pharmaceuticos em Paris, successores de P. Rigollet & Comp., apresenta á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra pedindo seja registrada.

A marca consiste:

- 1.º Em uma etiqueta com que se vê as inscripções impressas sobre as folhas de mostarda para sinapismo de Rigollet;
- 2.º As inscripções impressas sobre as caixinhas de folha de Flandres pintadas de cobre amarello em que se contem as folhas de mostarda;
- 3.º As inscripções impressas sobre uma tira de papel amarello applicado na parte que fecha as caixinhas; sobre as folhas de mostarda e sobre os dous lados da caixinha se vê a assignatura de Rigollet, em letras grandes vermelhas, e atravez das inscripções impressas de preto.

Esta etiqueta é destinada a applicar-se nas caixinhas, pacotes, folhas etc., que contem o producto pharmaceutico de seus constituintes e pôde variar em suas côres, dimensões e dizeres, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1892.— *Afonso H. C. Garcia*.

Estava collada uma estampilha de 200 réis devidamente inutilisada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 1/2 horas da manhã de 29 de março de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Renovado o registro sob n. 283 por despacho da Junta Commercial em sessão de 22 do corrente.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 réis de taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.



N. 206

Afonso Henrique Carlos Garcia, procurador de Paul Fouquier, pharmaceutico, rua Goumond n. 7 em Pariz, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal a marca supra.

Consiste esta marca em uma etiqueta de forma conica virada e arredondada na parte superior, impressa em tintas preta e encarnada sobre fundo verde. Na parte superior desta etiqueta vê se escriptas em letras maiusculas versaes brancas sobre uma fachá encarnada as palavras — Elixir Godineau —, que é o nome deste producto; por baixo desta fachá ha um escudo de forma caracteristica, trazendo no centro as iniciaes P. F. e impressa por cima, sobre fundo encarnado a sentença : — Sursum Corda.

Esta etiqueta traz igualmente em sentido transversal a assignatura *Paul Fouquier* e na parte mediana um cartuxo de um verde mais escuro que o resto, trazendo em letras pretas diversas inscripções relativas ao emprego e ao objecto deste producto.

A dita etiqueta applica-se sobre os frascos que contem este producto e pôde receber um numero variavel como tambem pôde variar a posição da assignatura, devendo a dita marca ser registrada nesta junta para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1891.— *Afonso H. C. Garcia*.

Achava-se collada uma estampilha de 200 réis devidamente inutilisada.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil á 1 1/2 hora da tarde de 12 de janeiro de 1891.— *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 206 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou por estampilhas no primeiro exemplar 6\$ de sello.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1891.— *Cesar de Oliveira*.

Annotada a transferencia para Maxime Blanchon em virtude de despacho da Junta Commercial, de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892.— *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco Credito Mercantil**

RELATORIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL QUE SERÃO APRESENTADOS A ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS NA REUNIÃO CONVOCADA PARA 30 DE ABRIL DE 1892.

Srs accionistas. Em observancia aos deveres que nos são preceituados pelo art. 9º do capitulo II dos estatutos do Banco Credito Mercantil e pelo art. 14 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, art. 143 § 1º do regulamento que baixou com o decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, pela segunda vez, temos a honra de vir apresentar-vos o relatório succinto das occurrencias havidas e do movimento das operações realizadas no anno bancario proximo passado.

O nosso maior desejo seria apresentar a esta illustre assemblea um resultado muito mais vantajoso do que o do anno transito; infelizmente não o podemos fazer, devido à crise financeira que, durante o anno findo atropiou a nossa praça, concorrendo para a paralisação das transações commerciaes e acabrunhamento das industrias do paiz; entretanto, se os esforços que empregamos para o desenvolvimento do nosso estabelecimento não foram coroados de melhores e mais vantajosos resultados, não é tambem desanimador, como vereis dos balanços e das contas de lucros e perdas a este annexo.

Temos consciencia que tudo empenhamos para corresponder a inestimavel confiança com que nos honrastes, e portanto aguardamos mos tranquillamente o vosso veredictum.

O Banco Credito Mercantil, instituido para auxiliar o commercio, a industria e artes, tem-se desempenhado desse dever do melhor modo possivel, e se mais não tem feito à devida falta de confiança que tem havido na nossa praça, trazendo-nos o retrahimento de capitães; circumstancia esta que nos privou de abalançar-mo-nos a operações que ser-nos-hiam de grande proveito.

Durante o anno findo esta directoria, de conformidade com o art. 30 dos nossos estatutos, remittiu-se, sempre que o interesse social exigiu, o das suas resoluções foram lavradas as competentes actas.

*Conselho fiscal*

Em face do disposto no art. 31 da nossa lei organica em assemblea geral ordinaria, celebrada a 30 de abril do anno passado, procedeu-se a eleição do conselho fiscal, sendo reeleitos os Srs. Dr. Joaquim Pinto Portella e commendador João Leopoldo Modesto Leal, e eleito o Sr. Theotônio Santiago de Miranda.

*Capital*

Em assemblea geral extraordinaria realisada a 21 de fevereiro de 1891, sob proposta desta directoria, dignaste-vos alterar os nossos estatutos, e elevar o capital do nosso estabelecimento de 1.000:000\$ a 10.000:000\$, sendo 10.000 acções distribuidas como bontis aos accionistas que naquella época eram possuidores de acções integralizadas, na razão de duas acções com a bonificação de 20\$ cada uma, para uma acção integral; e as 35.000 excedentes foram emitidas por subscrição publica, depois de satisfeitas as exigencias do art. 4º § unico ns. 1, 2, 3 e 4.

Este augmento de capital foi legalizado em assemblea geral extraordinaria realisada a 16 de setembro do anno preterito, ex-vi da disposição do art. 40 § 3º do decreto 8.821 de 30 de dezembro de 1892 consolidado no regulamento mandado executar pelo decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Do referido augmento apenas lançamos mão da sua decima parte para acudir às transações do nosso estabelecimento, pois, como sabeis, o estado precario da nossa praça, não animou a fazer chamadas de capitães.

Até 31 de dezembro de 1891 este banco realison o seguinte capital:

Primitivo .....	1.000:000
10 % sobre o augmento	901:800:000
Rs...	1.901:800:000
A realisar.....	8.098:200:000
Rs...	10.000:000:000

Os lucros verificados no anno findo, como demonstram os annexos ns. 2 e 4, importaram na somma de..... 1.264:330:410

Sendo:

No 1º semestre.....	712:510:430	
Dos quaes deduzindo-se:		
Corretagens...	75:000	
Bonificação de 10.000 acções da 2ª serie distribuida aos accionistas, possuidores de 5.000 acções integralizadas.....	200:000:000	
Liquidação de diversos titulos .....	7:926:000	
Honorarios da directoria...	15:000:000	
Idem do conselho fiscal...	3:000:000	
Ordenados aos empregados	14:275:000	
Despezas geraes .....	10:624:890	
Amortisação de 10 % sobre diversas contas.....	5:222:630	
Redescontos, juros de c/c e de outras verbas.....	292:629:430	538:752:750
Ficou liquido.....	173:757:680	
Que teve a seguinte applicação:		
Fundo de reserva.....	39:500:000	
2º dividendo do banco na razão de 15 por cento...	82:691:250	
Imposto sobre o 2º dividendo.....	1:240:370	
Porcentagem à directoria	5:212:730	
Gratificações..	1:230:000	
Lucros suspensos.....	43:883:330	173:757:680
No 2º semestre.....	551:828:980	
Deduzindo-se:		
Honorarios da directoria.....	18:000:000	
Idem do conselho fiscal.	3:600:000	
Ordenado aos empregados.....	12:650:000	
Despezas geraes .....	8:285:940	
Amortisação de 10 % sobre diversas contas..	5:535:350	
Redescontos, juros de contas correntes e de outras verbas.....	373:749:280	423:795:570
Gratificações.	1:975:000	
Ficou liquido	128:033:410	
Distribuido pela seguinte forma:		
3º dividendo na razão de 12 %.....	114:108:000	
Imposto sobre o 3º dividendo.....	1:711:620	
Fundo de reserva.....	11:954:370	
Lucros suspensos,....	259:420	128:033:110

*Fundo de reserva*

O fundo de reserva foi elevado a. 111:954:370

Sendo o movimento desta conta o seguinte :

Saldo em 31 de dezembro de 1890	60:000:000	
Idem em 30 de junho de 1891...	40:000:000	
Idem em 31 de dezembro de 1891	11:954:370	111:954:370

*Dividendos*

Tem o nosso banco distribuido os seguintes:

Até 31 de dezembro de 1890 29 1/2 %.....	69:580:000	
Até 30 de junho de 1891 15 %.....	82:691:250	
Até 31 de dezembro de 1891 12 %.	114:108:000	266:379:250
Bonus para 10.000 acções da 2ª serie a 20\$ por acção.		200:000:000
		466:379:250

*Transferencias de acções*

Até 31 de dezembro do alludido anno de 1891 effectuaram-se as seguintes transferencias:

*2º semestre de 1890*

10 termos representando.....	615 acções em caução.
72 ditos, idem.....	1830 » por venda.
2 ditos, idem.....	150 » levantamento de caução.

*1º semestre de 1891*

5 termos representando.....	250 acções em caução.
34 ditos, idem.....	1025 » por venda.
4 ditos, idem.....	295 » restituição de caução.

*2º semestre de 1891*

3 termos representando.....	60 acções em caução.
6 ditos, idem.....	225 » por venda.
1 dito, idem.....	20 » levantamento de caução.

137 termos representando.... 4470 acções

*Operações*

As operações do banco, no decurso do referido anno de 1891, sommadas na totalidade de seu movimento, subiram a 111.053:623:970.

*Letras caucionadas*

Saldo em 31 de dezembro de 1890	397:150:000	
Debito .....	2.856:829:380	
Total do debito.....	3.253:979:380	
Credito.....	2.568:642:540	
Saldo em 31 de dezembro de 1891		685:336:840

*Titulos descontados*

Saldo em 31 de dezembro de 1890	730:678:380	
Debito.....	1.544:307:890	
Total do Debito....	2.274:978:270	
Credito.....	2.118:36:0506	
Saldo em 31 de dezembro de 1890		156.620:3320

Letras a receber	
Saldo em 31 de dezembro de 1890	30:000\$000
Debito.....	716:000\$000
<b>Total do Debito....</b>	<b>746:000\$000</b>
Credito.....	46:000\$000
Saldo em 31 de dezembro de 1891	700:000\$000
Emprestimos sob caução	
Saldo em 31 de dezembro de 1890	39:200\$000
Debito.....	170:715\$380
<b>Total do Debito....</b>	<b>209:915\$380</b>
Credito.....	209:915\$330
Contas correntes de movimento	
Saldo em 31 de dezembro de 1890	1.204:304\$460
Credito.....	14.489:836\$120
<b>Total do Credito....</b>	<b>15.694:140\$580</b>
Debito.....	12.113:693\$680
Saldo em credito em 31 de dezembro de 1891.....	3.580:446\$900
Contas correntes de credito	
Saldo em 31 de dezembro de 1890	155:152\$530
Credito.....	2.281:517\$140
<b>Total de credito.....</b>	<b>2.436:669\$070</b>
Debito.....	2.309:117\$320
Saldo em credito em 31 de dezembro de 1891.....	127:552\$650
Peculios	
Saldo em 31 de dezembro de 1890	8:228\$600
Credito.....	70:725\$030
<b>Total do credito.....</b>	<b>78:953\$630</b>
Debito.....	61:822\$450
Saldo em credito em dezembro de 1891.....	17:131\$180
Contas correntes garantidas	
Saldo em 31 de dezembro de 1890	3.410:009\$050
Debito.....	9.089:263\$070
<b>Total de debito.....</b>	<b>12.499:272\$120</b>
Credito.....	4.928:119\$480
Saldo em debito em 31 de dezembro de 1891.....	7.571:152\$640
Caixa	
Saldo do anno de 1890	728:988\$090
Debito em 1891.....	107.442:123\$000
<b>Total do debito.....</b>	<b>108.171:111\$930</b>
Credito.....	107.905:628\$650
Saldo em 31 de dezembro de 1891.....	265:483\$310

*Escrituração do Banco*

Os trabalhos de escripta do nosso estabelecimento estão em dia e feitos com todo o asseio e regularidade como era de esperar do zelo e pericia do habil chefe da contabilidade Francisco Lemos Ferreira e Souza, secundado pelos seus respectivos auxiliares.

Dos balanços annexos, que submettemos á vossa illustrada attenção e exame, constam todas as transacções, que acabamos de vos apresentar em resumo.

Ao concluirmos este tosco trabalho, garantimos-vos que continuaremos a curar dos interesses que nos confiastes para gerir, os quaes foram sempre assumpto da nossa maior attenção.

Parece-nos que temos satisfeito o dever que nos impõe a lei e os nossos estatutos, prestando-vos os esclarecimentos mais necessarios sobre o estado do nosso banco; se, todavia, julgar-os insufficientes estamos promptos a dar-vos quaesquer outras informações que julgardes precisas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1892. — *Antrelino Leite de Barcellos*, — *José Pereira Guimarães Junior*, — *Antonio Barros Fernandes*.

**BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1891**

Activo	
Accionistas : a realizar.....	8 800:000\$000
Emprestimo sob caução.....	168:746\$660
Acções e debentures de bancos e companhias.....	719:570\$500
Letras caucionadas.....	639:058\$ 90
Titulos descontados.....	398:921\$340
Caução da directoria.....	60:000\$000
Contas correntes garantidas :	
Saldo de devedores.....	6.415:755\$080
Despezas de installação.....	2:781\$740
Movéis e utensilios.....	11:963\$560
Contracto e benfeitorias do predio.....	33:250\$270
Valores caucionados :	
Titulos recebidos em penhor mercantil.....	6.818:712\$040
Diversos :	
Saldo de varias contas.....	168:117\$260
Caixa :	
Em moeda corrente no cofre.....	768:920\$580
	<b>25.004:805\$120</b>
Passivo	
Capital :	
50.000 acções de 200\$000..	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	100:000\$000
Lucros suspensos.....	93:883\$330
Credores :	
Por contas correntes de movimento. 4 384:037\$490	
Por contas correntes de credito.....	300:099\$130
Por letras a prazos... 1.020:000\$000	
Por contas correntes de peculio.....	17:754\$760
	<b>5.721:891\$380</b>
Deposito da directoria.....	60:000\$000
Titulos depositados :	
Valores caucionados que figuram no activo.....	6.818:712\$040
Titulos redcontados.....	676:460\$910
Dividendos :	
Saldo do 1º não realisado....	2:010\$000
Segundo a distribuir na razão de 15 %.....	82:691\$250
	<b>84:701\$250</b>
Imposto sobre dividendos..	2:284\$070
Diversos :	
Saldo de varias contas....	1.446:872\$140
	<b>25.004:805\$120</b>
S. E. ou O.	
	<b>25.004:805\$120</b>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891. — *Antrelino Leite de Barcellos*, presidente. — *Francisco Lemos Ferreira e Souza*, chefe da contabilidade.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1891**

Debito	
Corretagem.....	75\$000
Bonificação de 10.000 acções da 2ª serie (distribuidas aos accionistas possuidores de 5.000 acções integralizadas.....)	200:000\$000
Liquidação de diversos titulos de companhias.....	7:926\$000
Honorarios da directoria.....	15:000\$000
Idem do conselho fiscal.....	3:000\$000
	<b>18:000\$000</b>
Ordenados aos empregados....	14:275\$000
Despezas geraes.....	10:624\$600
Amortisação de 10 % sobre as seguintes contas :	
Despesa de installação.....	309\$420
Movéis e utensilios.....	1:329\$840
Contractos e benfeitorias do predio..	3:583\$370
	<b>5:222\$630</b>
Redescontos, juros de conta corrente e de outras verbas no decurso do semestre hoje findo.....	319:350\$000
Menos : Os que pertencem ao seguinte semestre.....	36:730\$560
	<b>282:620\$430</b>
Fundo de reserva.....	39:500\$000
Dividendos do banco : 2º a distribuir na razão de 15 %.....	82:691\$250
Imposto sobre o 2º dividendo....	1:240\$370
Porcentagem da directoria.....	5:212\$730
Gratificações.....	1:230\$000
Lucros suspensos : Saldo dos lucros do presente semestre que passa para esta conta.....	43:883\$330
	<b>712:510\$430</b>
Credito	
Dividendos e outros proventos de acções pertencentes ao banco..	22:850\$600
Commissão pela incorporação de diversas sociedades anonymas	108:920\$000
Bonificação de acções da Companhia Vição Ferreira Sapucahy	45:000\$000
Commissão sobre diversas operações durante o semestre. : ...	12:914\$270
Descontos, juros de contas correntes garantidas de empréstimos sobre caução de outras verbas no decurso do semestre.....	386:352\$750
Menos : Os que pertencem ao seguinte semestre.....	18:613\$300
	<b>367:739\$450</b>
Saldo que passou para este semestre.....	155:086\$110
	<b>712:510\$430</b>

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891. — *Francisco Lemos F. e Souza*, chefe da contabilidade.

**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891**

Activo	
Accionistas :	
Entradas a realizar.....	8.098:200\$000
Acções de bancos e companhias.....	785:410\$500
Letras a receber.....	700:000\$000
Ditas caucionadas.....	685:335\$840
Titulos descontados.....	156:620\$320
Emprestimo hypothecario.....	33:000\$000

Contas correntes com responsabilidades:	
Saldo de devedores .....	291:700\$000
Contas correntes com garantias:	
Saldo de devedores .....	7.571:152\$640
Despesas de instalação .....	10:021\$270
Movéis e utensílios .....	10:771\$710
Contracto e melhorias do prédio .....	29:025\$240
	49:818\$220
Valores caucionados:	
Títulos recebidos em penhor mercantil .....	8.684:737\$730
Valores hypothecados .....	50:000\$000
Caução da directoria .....	60:000\$000
Diversos debitos:	
Saldo de varias contas .....	584:442\$420
Caixa:	
Saldo em cofre ..	265:483\$340
	28.648:902\$010

Passivo

Capital 50.000 acções de 200\$...	10.000:000\$000
Fundo de reserva	111:951\$370
Lucros suspensos	91:142\$750
Cretores:	
Por contas correntes de movimento .....	3.580:446\$900
Por contas correntes de credito .....	127:552\$650
Por contas correntes de penhor .....	17:131\$180
Por letras a prazos e de dinheiro a premio...	4.320:000\$000
Títulos depositados:	
Valores em caução que figuram no activo .....	8.684:737\$730
Deposito da directoria .....	60:000\$000
Immoveis sob hypotheca .....	50:000\$000
Títulos redescatados .....	137:179\$170
Dividendos:	
Saldo não reclamado .....	5:222\$500
3º dividendo a distribuir na razão de 12 %/o ..	114:108\$000
	119:330\$500
Diversos:	
Saldo de varias contas .....	1.343:474\$770
Imposto sobre dividendos .....	2:951\$990
	28.648:902\$010
S. E. ou O.	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—  
*Andrelino Leite de Barcellos*, presidente.—  
*Francisco Lemos F. e Souza*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Debito

Honorarios da directoria .....	18:000\$000
Idem do conselho fiscal .....	3:600\$000
	21:600\$000

Ordenado aos empregados .....	12:650\$000
Despezas geraes .....	8:285\$940
Amortização de 10 %/o sobre as seguintes contas:	
Despezas de instalação .....	1:113\$470
Movéis e utensílios .....	1:196\$850
Contracto e melhorias do prédio .....	3:225\$030
	5:535\$350
Redescantos, juros de contas correntes e de outras verbas no decurso do semestre .....	504:385\$120
Menos os que pertencem aos dois semestres seguintes .....	130:636\$140
	373:749\$280
Dividendos: 3º a distribuir na razão de 12 %/o .....	114:108\$000
Imposto sobre o 3º dividendo .....	1:711\$620
Fundo de reserva creditado à esta conta .....	11:974\$370
Gratificações .....	1:975\$000
Lucros suspensos: saldo dos lucros do presente balanço que passa para esta conta .....	250\$120
	551:828\$980

Credito

Dividendos e outros proventos de acções de bancos e companhias	31:847\$500
Diversos lançamentos no decurso do semestre .....	84\$000
Commissões: saldo desta conta ..	6:313\$510
Lucro na liquidação de diversas acções .....	16:000\$000
Descontos, juros de contas correntes garantidas e de outras operações no decurso do semestre .....	510:400\$070
Menos os que pertencem ao semestre seguinte .....	12:816\$100
	497:583\$970
	551:828\$980

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—  
*Francisco Lemos F. e Souza*, chefe da contabilidade.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas.—O art. 36 dos nossos estatutos, e a lei das sociedades anonyms impõem-nos o dever de examinar os livros e todas as operações do Banco Credito Mercantil de que somos fiscaes, e dar parecer sobre ellas.

Em obediencia, pois, a tal dever, vimos dar-vos conta do nosso mandato.

Procedemos, como é de nosso dever, a um detido exame na escripturação do banco, encontrando-a feita com toda a regularidade, clareza e nitidez; conferimos a caixa e títulos existentes em carteira, achando tudo na mais perfeita ordem.

Sentimos, pois, grande prazer em poder assegurar-vos, como podeis verificar pelo estudo do relatório da digna directoria e balanços annexos, que o nosso banco foi administrado com o maior criterio, como era de esperar dos distinctos cavalheiros que esão encarregados da sua gestão.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer:

1º que sejam approvadas as contas do anno findo em 31 de dezembro de 1891;

2º que na acta da assemblea geral ordinaria seja consignado um voto de louvor à directoria pela boa direcção que deu aos negocios do nosso estabelecimento, em épocas tão anormaes como a que atravessamos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1892.—  
*Joaquim Pinto Portella Theotônio Santiago de Miranda*.

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

ACTA DA ASSEMBLÉA ORDINARIA

Aos 31 dias do mez de março de 1892, nesta cidade do Rio de Janeiro, sendo meio dia, e achando-se reunidos, no escriptorio da sede da Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, à rua do Ouvidor n. 70, para onde foram convocados, por annuncios nas folhas diarias, os diversos Srs. accionistas inscritos no livro de pr sença e representando, por si e por procuração, 7.089 acções, o Sr. director Henrique Chaves declara aberta a sessão da assemblea geral ordinaria e indica para presidilla ao Sr. Dr. Domingos Niobey, que é approvado por aclamação, toma assento e completa a meza nomeando para secretarios os Srs. Manoel Jorge de Oliveira Rocha e Victor Milhas.

Não ha leitura de acta por já ter sido approvada a da assemblea constitutiva.

O Sr. presidente expõe que o motivo da reunião, conforme consta dos annuncios respectivos, é a apresentação das contas dos administradores, relativos ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, com relatório e parecer do conselho fiscal e eleição deste.

Dispensada a leitura do relatório, por já se achar publicado no *Diario Official* e na folha da sociedade, procede o Sr. presidente do conselho fiscal a leitura do respectivo parecer com a seguinte conclusão:

«São approvadas as contas e actos da directoria attinentes ao primeiro anno social».

Submettido à discussão não ha quem use da palavra pelo que procede-se à votação sendo approvado o parecer referido, e abstenção de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal.

Em seguida são apuradas as cedulas recebidas para a eleição do conselho fiscal, que dão o seguinte resultado:

Francisco R. Paz (presidente) ....	630 votos
Dr. João Pizarro Gabizo vogal ..	699 »
Bernardo Xavier Rebello (idem) ..	694 »
Dr. Domingos Niobey .....	60 »
Dr. Manoel Niobey .....	5 »

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal, para o corrente anno, aos tres primeiros senhores.

Por indicação do Sr. Dr. Manoel Niobey a assemblea concede um voto de louvor à directoria pelos seus bons serviços.

Nada mais havendo a tratar, e sendo duas horas da tarde, o Sr. presidente, depois de agradecer a honra de lhe haver sido confiada a direcção dos trabalhos, pede o comparecimento dos Srs. accionistas até se concluir a redacção desta acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada, e assignada pelos membros da mesa.

E eu, Manoel Jorge de Oliveira Rocha, 1º secretario da mesa da assemblea, a mandei fazer, conferi e assigno.—  
*Manoel Jorge de Oliveira Rocha*.—  
*Dr. Domingos Niobey*.—  
*Victor Milhas*.

Empresa de Metaes e Machinas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1892.

Aos 23 dias de março de 1892, nesta cidade do Rio de Janeiro, e na casa da rua do Hospicio n. 92, reunidos ás duas horas da tarde os accionistas da Companhia Commercio de Metaes e Machinas representando o numero legal, como mostrava o respectivo livro de presença, o Sr. coronel José de Oliveira Castro, presidente da companhia, declarou que, estando devidamente constituida a assemblea, convidava os Srs. accionistas a escolherem o seu presidente.

Aclamado o Sr. Dr. Pedro Leão Velloso Filho, occupou este o respectivo logar e, depois de agradecer à assemblea a honra que lhe tinha conferido, convidou para secretarios os Srs. Dr. Joaquim Gueles de Moraes Sarmiento e Candido de Freitas.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente expoz os fins da convocação da presente assemblea e mandou ler as seguintes propostas da

directoria, de reforma de estatutos e documentos annexos:

Proposta para augmento de capital da Companhia Commercio de Metaes e Machinas que se passa a denominar Empresa de Metaes e Machinas elevando o capital a seis mil contos de réis e modificando os seus estatutos segundo a proposta annexa.

O capital de seis mil contos de réis será representado por trinta mil acções do valor nominal de duzentos mil réis cada uma.

Para realisar o augmento de capital da actual companhia cada acção integralizada se converterá em duas de dez por cento da nova sociedade recebendo o accionista mais um debenture de duzentos mil réis de juros de 8% e 1% de amortização.

Os accionistas actuaes poderão continuar a transferir as suas acções até ao dia marcado para substituir as suas cautelas pelas da nova sociedade.

Fica a actual directoria investida de todos os poderes necessarios em direito para levar a effecto a conversão proposta do modo que julgar mais conveniente.

Rio, 23 de março de 1892.—José de Oliveira Castro.—Mario Nazareth.—A. R. de Rodrigues.

A proposta para reforma dos actuaes estatutos da Companhia Commercio de Metaes e Machinas que se passa a denominar Empresa de Metaes e Machinas é a seguinte:

O art. 1.º fica substituido pelo seguinte:

Art. 1.º Sob a denominação de Empresa de Metaes e Machinas fica constituida uma sociedade anonyma tendo por fim:

I. A importação e o commercio de metaes, machinas e materiaes de construcção

II. A applicação de todos os ramos da engenharia com especialidade a exploração de estabelecimentos industriaes e agricolas..

O art. 4.º pelo seguinte:

Art. 4.º O capital social será de 6.000:0000\$ repartido em 30.000 acções de 200\$ cada uma.

O artigo 5.º pelo seguinte:

Art. 5.º As entradas serão effectuadas a juizo da directoria, podendo ella permittir a integralização anticipada das acções quando o julgar conveniente.

O art. 17 pelo seguinte:

Art. 17. Cada director terá como remuneração doze contos de réis annuaes e 2% dos lucros liquidos.

O art. 19 pelo seguinte:

Art. 19. Será considerado lucro liquido o producto liquido da exploração do objecto declarado no art. 1.º depois de deduzidos 10% para fundo de reserva.

Nas disposições geraes accrescentar-se-ha o seguinte artigo:

A directoria fica autorizada a comprar ou vender bens moveis, immoveis, semoventes, apolices ou obrigações de preferencia.

Rio, 23 de março de 1892.—José de Oliveira Castro.—Mario Nazareth.—A. R. de Rodrigues.

O conselho fiscal, tendo examinado detidamente a proposta da directoria da Companhia Commercio de Metaes e Machinas para o fim de serem reformados os seus estatutos e augmentado o seu capital, reputa-a de maxima vantagem para a companhia que assim tem alargados os seus serviços e pode com mais efficacia conseguir o seu desideratum sem maior sacrificio dos accionistas.

Outrosim, tendo examinado as contas apresentadas pela directoria, que entendeu de seu dever prestal-as, uma vez que pelo augmento do capital e resolvera dar a sua demissão acha-as boas e no caso de serem approvadas.

Finalmente, pelo aos Srs. accionistas que assignem um voto de lovor á mesma directoria pela intelligencia com que tem administrado a companhia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1892.—Baldino Coelho.—F. Duvivier.—J. Guedes M. Sarmento.

Feita esta leitura e posta em discussão a proposta com o parecer do conselho fiscal pede a palavra o Sr. coronel Castro e justifica a necessidade do augmento de capital e da reforma dos estatutos, fazendo um historico das negociações e vida da companhia desde a sua installação, communicando que a directoria

de accordo com os estatutos tinha preenchido o lugar de gerente com o Sr. Candido Freitas, accionista, que foi impossado e entrou em exercicio em janeiro; e que tendo-se dado uma vaga no conselho fiscal pela retirada para Europa do Exm. Sr. Barão de Penalva tinha sido convidado para occupar este lugar o Sr. Otto Simon, que declarou-se impedido por ser cunhado e socio do Sr. Theodoro Duvivier já membro do conselho fiscal, pelo que foi convidado o Sr. Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento que aceitou o lugar. Ninguem mais pedindo a palavra, foi posta a votos e approvada unanimemente a proposta com o parecer do conselho fiscal.

Em seguida foram lidas e approvadas as seguintes propostas:

*Proposta designando a directoria e conselho fiscal*

Para directores, coronel José de Oliveira Castro, Dr. Mario Nazareth, Dr. A. R. de Rodrigues;

Para membros do conselho fiscal, Conde de Caetano Pinto, Dr. Manoel Buarque de Macedo, Dr. Paulo de Frontin.

Para supplentes do conselho fiscal, Barão de Penalva, Urbano Faria, Dr. Ulysses Vianna. Rio de Janeiro, 23 de março de 1892.—Pedro Leão Velloso Filho.

*Proposta designando o presidente*

Proponho que dos directores seja designado para presidente o Sr. Dr. A. R. de Rodrigues

Rio de Janeiro, 23 de março de 1892.—J. de Oliveira Castro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para lavrar-se a acta.

Reaberta a sessão, lida e approvada esta acta, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos.

*Cópia do certificado da Junta Commercial*

N. 1774— Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1774, em virtude do despacho da Junta Commercial a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Commercio de Metaes e Machinas, realisada no dia 23 de março findo, na qual foi approvada a reforma de seus estatutos com augmento de capital e mudança de denominação para Empresa de Metaes e Machinas, e bem assim o conhecimento do imposto relativo ao augmento do capital e do sello da emissão de debentures.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de abril de 1892.—O official-maior, Manoel do Nascimento Silva.

Por baixo da data e da assignatura estavam duas estampilhas no valor de 5\$500.

Ao lado estava o sello da Junta Commercial da capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**Banco Federal do Brazil**

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1892

*Activo*

Accionistas.....	171:600\$000	
Acções em ser..	393:800\$000	
		565:400\$000
Acções caucio-		
nadas.....	100:000\$000	
Ditas de bancos		
e companhias.	459:922\$500	
Effeitos de par-		
ticipação.....	437:250\$000	
		897:172\$500
Titulos desconta-		
dos.....	128:400\$000	
Lettras a receber	14:500\$000	
Emprestimos ga-		
rantidos.....	538:631\$300	
		681:531\$300
Juros antecipa-		
dos.....	87\$220	
Juros a receber	34:838\$030	
		34:925\$250
Contas correntes:		
Garantidas. . .	488:040\$650	
De movimento..	4:176\$660	
		492:217\$310

**Caixa:**

Saldo.....		17:504\$919
Titulos caucio-		
nados.....		753:569\$400
Caixas filiaes..	52:005\$311	
Ditos em liqui-		
dação.....	189:026\$510	
		241:091\$851
Companhia Co-		
operativa Mi-		
neira.....		30:092\$700
Diversas contas.		37:852\$200
		3 851:357\$430

*Passivo*

Capital.....		2.500:000\$000
Caução da dire-		
ctoria.....		100:000\$000
Fundo de reserva	21:373\$730	
Lucros suspensos	87:676\$320	
		109:050\$050
Contas correntes		313:908\$200
Letras por di-		
nheiro a pre-		
mio.....	1:263\$220	
Depositos.....	66:462\$060	
		67:726\$180
Dividendos.....		1:650\$000
Penhores mer-		
cantis.....		753:569\$400
Diversas contas.		5:453\$600
		3.851:357\$430

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1892.—O presidente, *Oliveira Cutramby*.—O chefe da contabilidade, *Francisco Dias Lopes*.

**ANNUNCIOS**

**Companhia de Saueamento do Rio de Janeiro**

De conformidade com o disposto na lei, acham-se no escriptorio desta companhia á disposição dos Srs. accionistas o balanço, assim como as mais contas da gestão do semestre proximo passado, destinadas a ser apresentadas na assembléa geral ordinaria, que terá lugar no corrente do mez de maio deste.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1892.—Os directores: *Arthur Sauer*, *João Francisco Prões da Cruz*.

**Companhia Nitheroy, de Materiaes, Construcções e Ser-raria a Vapor.**

Não tendo comparecido numero legal á reunião convocada para 24 de abril do corrente anno e para os mesmos fins da primeira convocada para 20 do mesmo mez e anno, novamente convoco a 3ª para 29 do corrente, que terá lugar no predio da rua da Quitanda n. 77, á 1 hora da tarde; cumprindo-me observar aos Srs. accionistas que, de accordo com o art. 15 § 4.º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, nessa reunião deliberar-se-ha seja qual for o capital representado, sobre seu objecto.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892.—*Gustavo José de Mattos*, secretario.

**Companhia Agricola Brasileira**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembléa geral extraordinaria, no dia 2 de maio proximo vindouro ao meio-dia, no escriptorio da mesma companhia á rua Primeiro de Março n. 67 sobrado, afim de deliberarem sobre modificações nos estatutos e assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1892.—O director-secretario, *Henri Raffard*.